



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.140, de 30 de outubro de 2008.

“Altera a Lei nº. 1.027, de 24 de abril de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, já alterada pela Lei nº. 1.074, de 13 de setembro de 2007, e dá outras providências”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV e o §3º, do art. 46 da Lei 1027, de 24 de abril de 2006, com inclusão do § 4º e respectivo quadro equacionado do déficit atuarial no mesmo artigo, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 46 -

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,03% (dezessete inteiros e três centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos: compreendendo: 11,00% (onze inteiros por cento), relativo ao custo normal, e, 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento), referentes à alíquota do custo especial.

§ 3º - O custo especial é oriundo da existência de um déficit atuarial de R\$ 8.503.104,08 (Oito milhões, Quinhentos e três mil, cento e quatro reais e oito centavos de real) e será financiado à razão de 7,00% (sete por cento) estabelecido no § 4º deste inciso, nos termos do inciso X, Anexo I, da Portaria n.º 4.992, de 05/02/1999, em 420 meses, mediante a arrecadação mensal de 0,97% (noventa e sete centésimos por cento), sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PREV-JACI, já prevista no inciso IV deste artigo, e ante o percentual de 6,03%, (seis inteiros e três centésimos por cento) superior ao financiamento do custo normal definido na Reavaliação Atuarial.

§ 4º - *O déficit atuarial de R\$ 8.503.104,08 (Oito milhões, Quinhentos e três mil, cento e quatro reais e oito centavos de real) foi equacionado em percentuais que incidirão sobre a remuneração de contribuição dos segurados, conforme o § 2.º do inciso X, do art. 46 desta Lei e descritos no quadro abaixo.:*

QUADRO DO EQUACIONADO DO DÉFICIT ATUARIAL

PREV-JACI

| ANO | ALÍQUOTA | ANO | ALÍQUOTA |
|-------------|----------|------|----------|
| 2008 | 07% | 2016 | 13% |
| 2009 | 08% | 2017 | 14% |
| 2010 | 09% | 2018 | 15% |
| 2011 a 2013 | 10% | 2019 | 16% |
| 2014 | 11% | 2020 | 17% |
| 2015 | 12% | 2021 | 18% |

Art. 2º - *Dá nova redação ao caput do Art. 74 da Lei Municipal nº 1027, de 24 de abril de 2006, como segue:*

Art. 74 - *O cargo de Diretor Executivo, será ocupado, nos termos desta Lei, por servidor efetivo ou por servidor inativo, eleito pelos demais servidores municipais, contribuintes do PREV-JACI e nomeado em comissão, pelo Prefeito Municipal de Jaciara/MT, para mandato de 03 (três), anos, com remuneração, conforme anexos I e II, desta Lei.*

Art. 3º - *Dá nova redação ao art. 77, da Lei 1027/06, como segue:*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

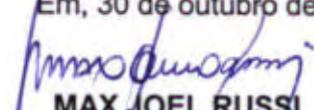
Art. 77 – O quadro de pessoal, com as tabelas de vencimentos e gratificações, denominações, padrão, síntese do deveres, exemplos de atribuições e outros, proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Previdenciário são os constantes do anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo único - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2008.

Art. 4º - A forma e percentual de reajuste dos valores previstos no Anexo I serão determinados por meio de Lei específica.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, face o previsto do § 6º do Art. 195 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito
Em, 30 de outubro de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E TABELAS EM COMISSÃO

PREV-JACI

| Quantidade | Denominação | Forma de Provisão | Padrão | Remuneração |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|--------------------|
| 01 | Diretor Executivo | Comissão | PREV 3 | 4.022,93 |
| 01 | Dirigente Administrativo | Comissão | PREV 2 | 1.850,00 |
| 01 | Coordenador de Setor | Comissão | PREV 1 | 750,00 |

[Handwritten signature]



ANEXO II

SERVIÇO: Estrutura administrativa (Designação)

CARGO: **DIRIGENTE ADMINISTRATIVO**

PADRÃO: PREV 2

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do setor que dirige, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial do Prev-Jaci.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos cargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de procedimentos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para conclusão; apresentar quando solicitado ao superior imediato, relatórios sobre o trabalho desenvolvido pelo setor; ouvir sugestões; propor aos superiores imediatos as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento e/ou melhoria na execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pelo setor que dirige, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prev-Jaci para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, ao pessoal sob a sua direção; proceder a conferência e elaboração da documentação do pessoal do Quadro; elaborar o processo de admissão e/ou demissão do pessoal; elaborar a Folha de pagamento; cálculos relativos ao FGTS e INSS e outros; elaboração de cadastros, controle de férias, recibos RAIS, Contrato de Trabalho, destrato, controle de cartão ponto e ou livro ponto, certidões de tempo de serviço, benefícios, afastamento, perícia e outros; organizar fichários, arquivos, documentos e legislação atinente ao pessoal; elaborar relatórios, tabelas, gráficos; operar terminal de computador, Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prev-Jaci, auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prev-Jaci; escriturar contas correntes diversas, examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxa e demais componentes da receita; executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; conferir a emissão de guias de pagamento, conferir diariamente documentos de receitas despesas e outros; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômica-financeira e patrimonial da Prev-Jaci; elaborar a demonstração financeira consolidada da Prev-Jaci; coletar e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral; auxiliar na elaboração do Balanço Geral; redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; realizar nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários, articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade da Prev-Jaci

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *Horário: Período normal de trabalho à disposição do Diretor Executivo do Prev-Jaci.*
- b) *Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.*

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Diretor Executivo do Prev-Jaci.



ANEXO II

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: COORDENADOR DE SETOR

PADRÃO: PREV 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas as áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Fundo de Previdência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) **Horário:** Período normal de trabalho à disposição do Diretor Executivo do Prev-Jaci.
- d) **Outras:** O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Diretor Executivo do Prev-Jaci.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

"Altera a Lei nº. 1.027, de 24 de abril de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, já alterada pela Lei nº 1.074, de 13 de setembro de 2007, e dá outras providências"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV e o §3º, do art. 46 da Lei 1027, de 24 de abril de 2006, com inclusão do § 4º e respectivo quadro equacionado do déficit atuarial no mesmo artigo, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 46 -

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,03% (dezessete inteiros e três centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos: compreendendo: 11,00% (onze inteiros por cento), relativo ao custo normal, e, 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento), referentes à alíquota do custo especial.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

§ 3º - O custo especial é oriundo da existência de um déficit atuarial de R\$ 8.503.104,08 (Oito milhões, Quinhentos e três mil, cento e quatro reais e oito centavos de real) e será financiado á razão de 7,00% (sete por cento) estabelecido no § 4º deste inciso, nos termos do inciso X, Anexo I, da Portaria n.º 4.992, de 05/02/1999, em 420 meses, mediante a arrecadação mensal de 0,97% (noventa e sete centésimos por cento), sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao PREV-JACI, já prevista no inciso IV deste artigo, e ante o percentual de 6,03%, (seis inteiros e três centésimos por cento) superior ao financiamento do custo normal definido na Reavaliação Atuarial.

§ 4º - O déficit atuarial de R\$ 8.503.104,08 (Oito milhões, Quinhentos e três mil, cento e quatro reais e oito centavos de real) foi equacionado em percentuais que incidirão sobre a remuneração de contribuição dos segurados, conforme o § 2.º do inciso X, do art. 46 desta Lei e descritos no quadro abaixo:.

QUADRO DO EQUACIONADO DO DÉFICIT ATUARIAL

PREV-JACI

| ANO | ALÍQUOTA | ANO | ALÍQUOTA |
|-------------|----------|------|----------|
| 2008 | 07% | 2016 | 13% |
| 2009 | 08% | 2017 | 14% |
| 2010 | 09% | 2018 | 15% |
| 2011 a 2013 | 10% | 2019 | 16% |
| 2014 | 11% | 2020 | 17% |
| 2015 | 12% | 2021 | 18% |

Art. 2º - Dá nova redação ao *caput* do Art. 74 da Lei Municipal nº 1027, de 24 de abril de 2006, como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Art. 74 - O cargo de Diretor Executivo, será ocupado, nos termos desta Lei, por servidor efetivo ou por servidor inativo, eleito pelos demais servidores municipais, contribuintes do PREV-JACI e nomeado em comissão, pelo Prefeito Municipal de Jaciara/MT, para mandato de 03 (três), anos, com remuneração, conforme anexos I e II, desta Lei.

Art. 3º - Dá nova redação ao art. 77, da Lei 1027/06, como segue:

Art. 77 - O quadro de pessoal, com as tabelas de vencimentos e gratificações, denominações, padrão, síntese do deveres, exemplos de atribuições e outros, proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Previdenciário são os constantes do anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo único - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2008.

Art. 4º - A forma e percentual de reajuste dos valores previstos no Anexo I serão determinados por meio de Lei específica.

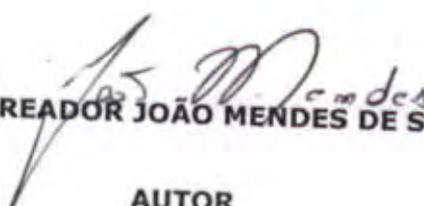
Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, face o previsto do § 6º do Art. 195 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2008.


VEREADOR JOÃO MENDES DE SOUZA

AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

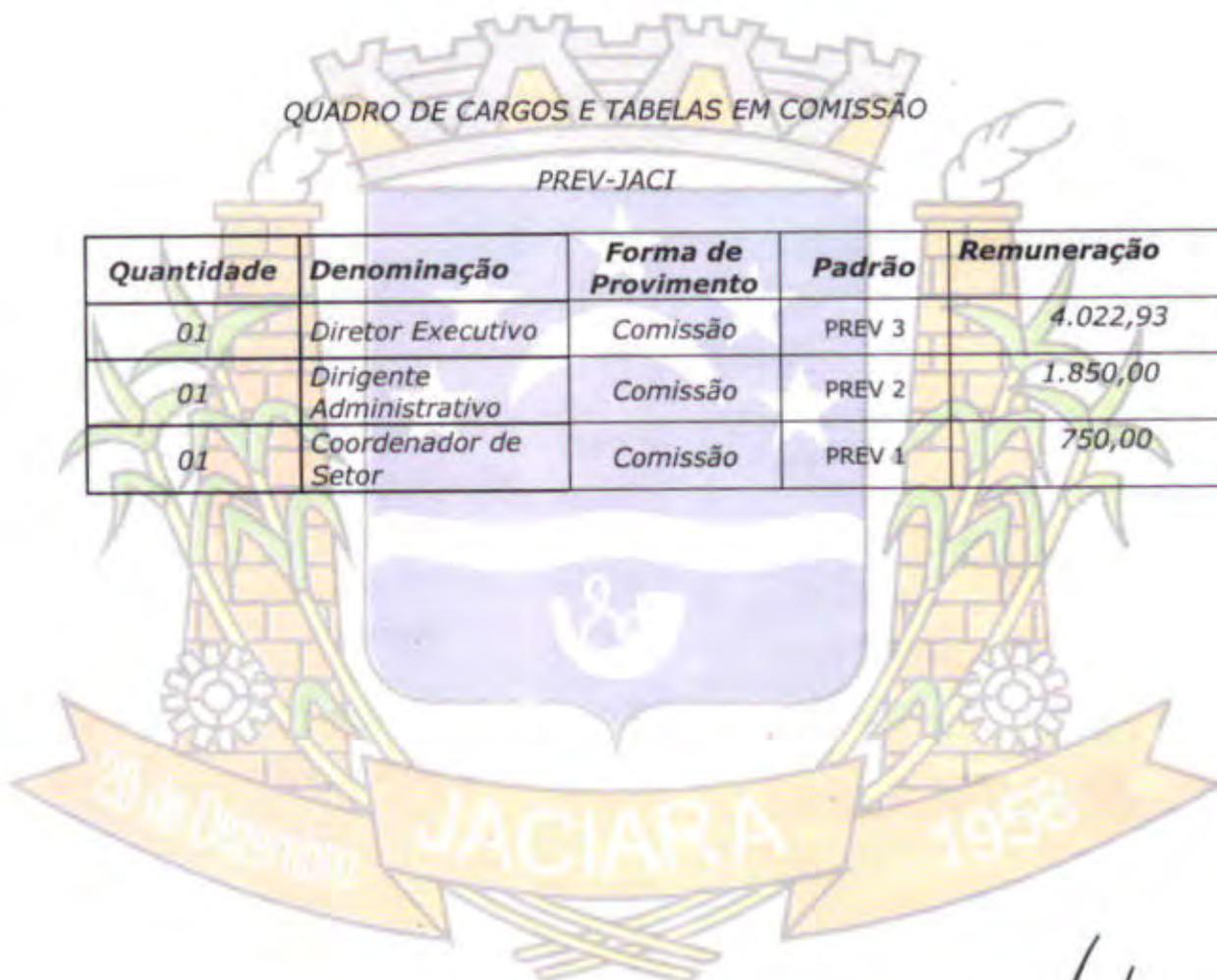
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E TABELAS EM COMISSÃO

PREV-JACI

| Quantidade | Denominação | Forma de Provimento | Padrão | Remuneração |
|-------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|--------------------|
| 01 | Diretor Executivo | Comissão | PREV 3 | 4.022,93 |
| 01 | Dirigente Administrativo | Comissão | PREV 2 | 1.850,00 |
| 01 | Coordenador de Setor | Comissão | PREV 1 | 750,00 |



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

ANEXO II

SERVIÇO: Estrutura administrativa (Designação)

CARGO: DIRIGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO: PREV 2

SÍNTESE DOS DEVERES: *Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do setor que dirige, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial do Prev-Jaci.*

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: *Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos cargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de procedimentos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para conclusão; apresentar quando solicitado ao superior imediato, relatórios sobre o trabalho desenvolvido pelo setor; ouvir sugestões; propor aos superiores imediatos as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento e/ou melhoria na execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pelo setor que dirige, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prev-Jaci para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, ao pessoal sob a sua direção; proceder a conferência e elaboração da documentação do pessoal do Quadro; elaborar o processo de admissão e/ou demissão do pessoal; elaborar a Folha de pagamento; cálculos relativos ao FGTS e INSS e outros; elaboração de cadastros, controle de férias, recibos RAIS, Contrato de Trabalho, destrato, controle de cartão ponto e ou livro ponto, certidões de tempo de serviço, benefícios, afastamento, perícia e outros; organizar fichários, arquivos, documentos e legislação atinente ao pessoal; elaborar relatórios, tabelas, gráficos; operar terminal de computador, Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prev-Jaci, auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prev-Jaci; escriturar contas correntes diversas, examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxa e demais componentes da receita; executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; conferir a emissão de guias de pagamento, conferir diariamente*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

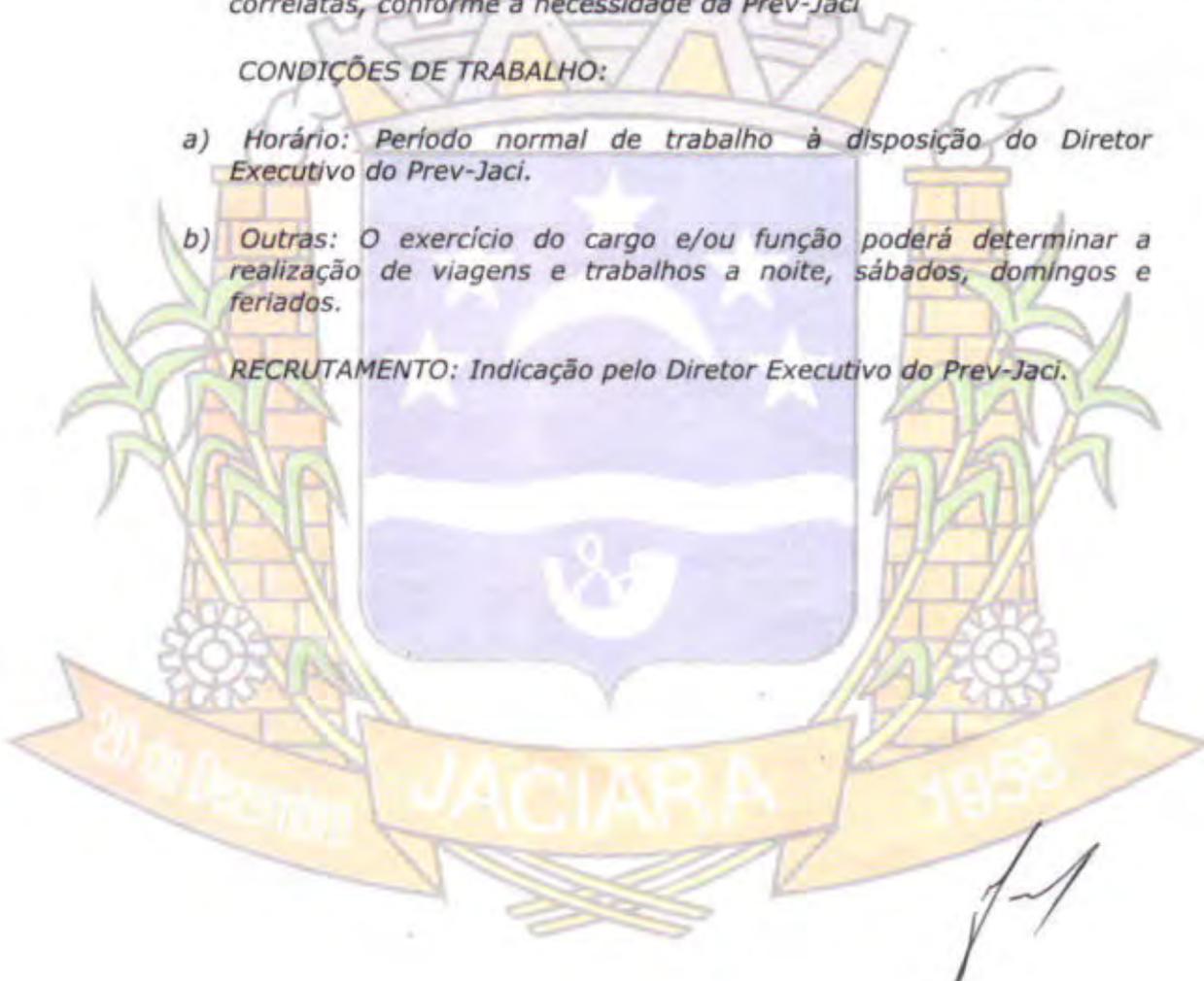
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

documentos de receitas despesas e outros; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômica-financeira e patrimonial da Prev-Jaci; elaborar a demonstração financeira consolidada da Prev-Jaci; coletar e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral; auxiliar na elaboração do Balanço Geral; redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; realizar nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários, articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade da Prev-Jaci.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *Horário: Período normal de trabalho à disposição do Diretor Executivo do Prev-Jaci.*
- b) *Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.*

RECRUTAMENTO: *Indicação pelo Diretor Executivo do Prev-Jaci.*





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

ANEXO II

SERVIÇO: *Estrutura Administrativa (Designação)*

CARGO: *COORDENADOR DE SETOR*

PADRÃO: *PREV 1*

SÍNTESE DOS DEVERES: *Executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas.*

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: *Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas as áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Fundo de Previdência.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) *Horário: Período normal de trabalho à disposição do Diretor Executivo do Prev-Jaci.*
- d) *Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.*

RECRUTAMENTO: *Indicação pelo Diretor Executivo do Prev-Jaci.*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
REUNIÃO CONJUNTA – Art. 103 do RI

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008
EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER:

RELATORES: VEREADOR ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES

RELATÓRIO:

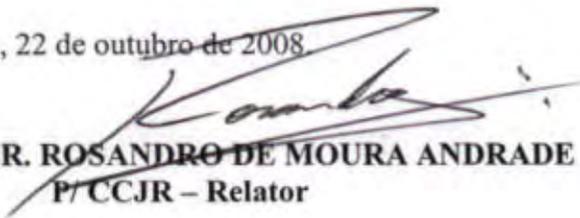
I – EXPOSIÇÃO DA MATERIA EM EXAME

Trata-se de alterações a serem procedidas na Lei Municipal nº 1.027, de 24 de abril de 2006, que reestrutura o Regime próprio de previdência social do Município de Jaciara, qual seja, do PREV-JACI, relacionadas à atribuição do Município, ao déficit atuarial com incidência sobre a remuneração de contribuição dos segurados equacionado em quadro; ao cargo de Diretor Executivo no tocante à sua escolha e aos quadros de pessoal concernente aos seus vencimentos e gratificações, denominações síntese de deveres e exemplos de atribuições, originado da proposta do Diretor, com aprovação do Conselho Previdenciário e agora a busca da homologação dos Vereadores; e, ainda, a homologação do relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em, maio de 2008, bem como a forma e ou percentual de reajuste dos valores remuneratórios.

II – CONCLUSÕES DOS RELATORES

- a) O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 47/2008 do Executivo, em apreciação aos seus aspectos, é legal, constitucional e regimental, bem como gramaticalmente está correto e apresenta aspecto lógico correto, dando à matérias uma apresentação técnica-legislativa.

Em, 22 de outubro de 2008.


VER. ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
P/CCJR – Relator

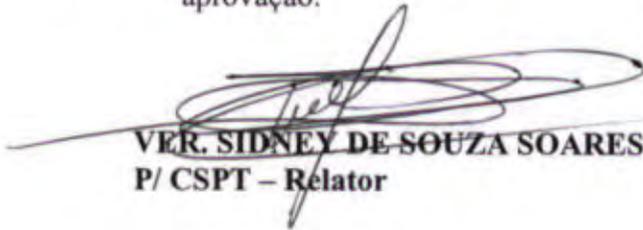


ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

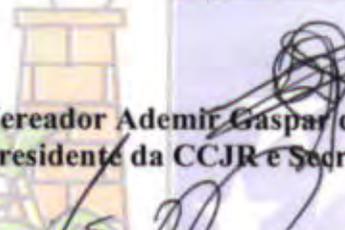
- b) O Substitutivo, no plano material, é oportuno e conveniente, merecendo aprovação.


VER. SIDNEY DE SOUZA SOARES
P/ CSPT – Relator

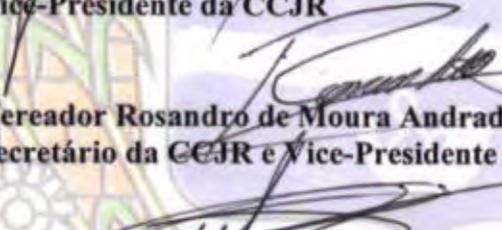
III – DECISÃO DAS COMISSÕES

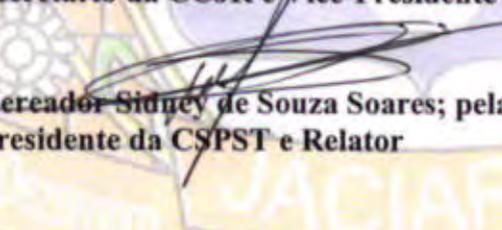
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Promoção Social e Trabalho, reunidas nesta data infra, passa a votação ao Substitutivo.

VOTOS:

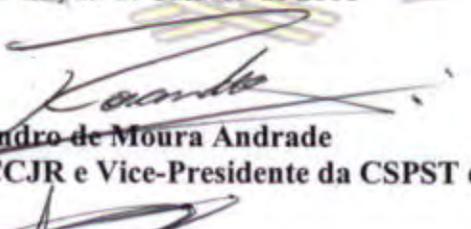

O Vereador Ademir Gaspar de Lima; com as conclusões do Relator
Presidente da CCJR e Secretário da CSPST

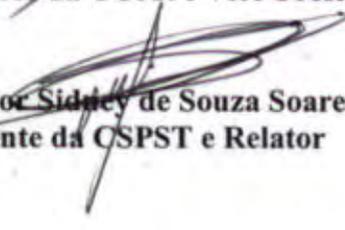

O Vereador João Mendes de Souza; pelas conclusões do Relator
Vice-Presidente da CCJR


O Vereador Rosandro de Moura Andrade; com as minhas conclusões
Secretário da CCJR e Vice-Presidente da CSPST e Relator


O Vereador Sidney de Souza Soares; pelas conclusões do Relator.
Presidente da CSPST e Relator

Sala das Comissões em, 22 de outubro de 2008


O Vereador Rosandro de Moura Andrade
Secretário da CCJR e Vice-Presidente da CSPST e Relator


O Vereador Sidney de Souza Soares
Presidente da CSPST e Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

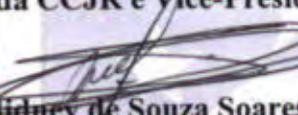
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

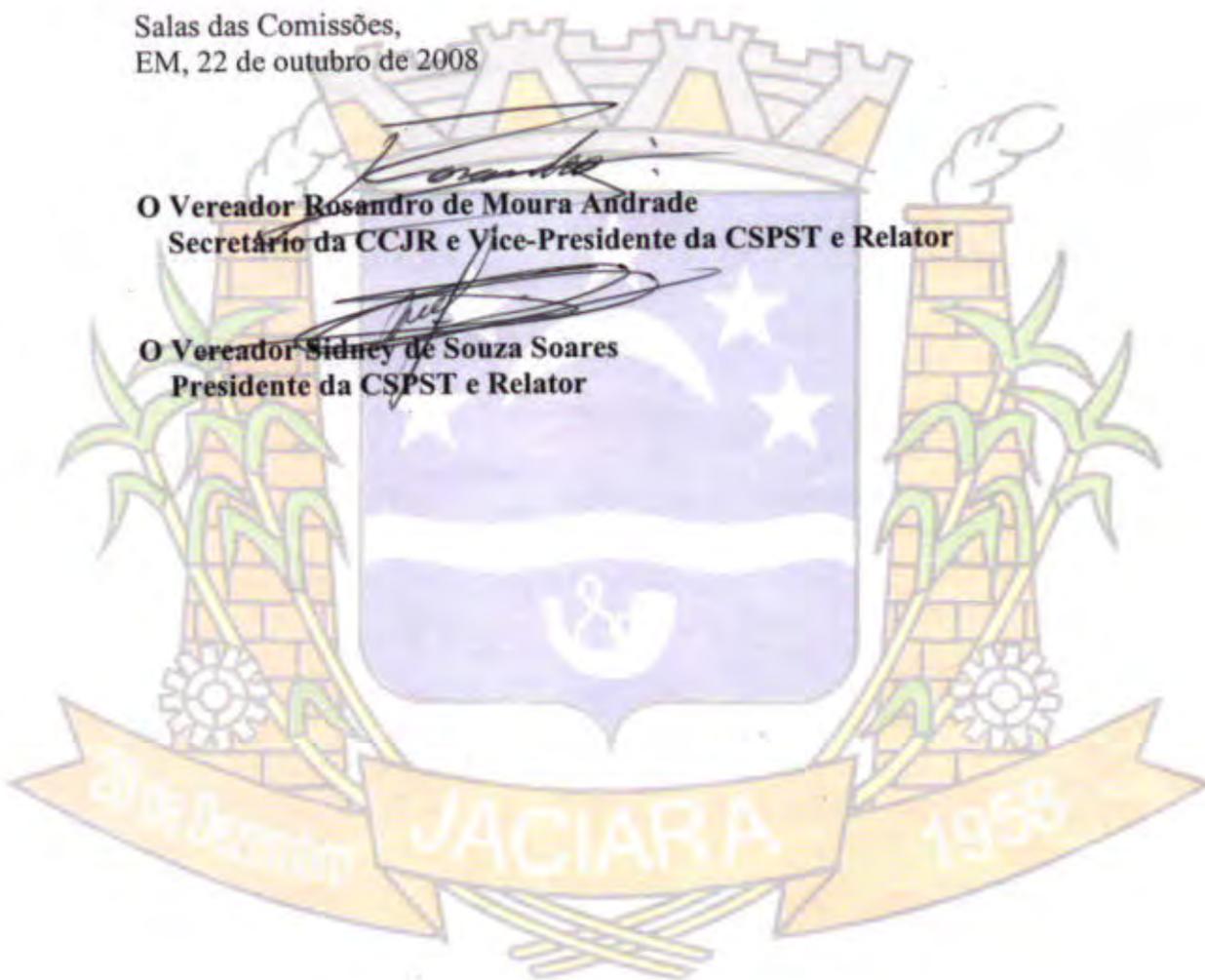
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

CONCLUSÃO FINAL – De acordo com a disposição do § 1º do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, face à decisão das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho – CSPST o presente Relatório transforma-se em **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 47, de 1º de setembro de 2008 advindo do Poder Executivo.

Salas das Comissões,
EM, 22 de outubro de 2008


O Vereador Rosandro de Moura Andrade
Secretário da CCJR e Vice-Presidente da CSPST e Relator


O Vereador Sidney de Souza Soares
Presidente da CSPST e Relator





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores,**

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar neste Soberano Parlamento, para a apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. 47, que **"Altera as Leis nº.s 1.027, de 24 de abril de 2006, e 1.074, de 13 de setembro de 2007, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT e, dá outras providências"**.

Justificativa-se o presente projeto, tendo em vista que há a necessidade de adequação das normas que regem o Fundo, às alterações legislativas federais, conforme orientação emanada de pareceres jurídicos de instituições que prestam serviço ao Prev-Jaci.

Outrossim, atendendo solicitação do Conselho Curador, que, por meio da Resolução 003/2008 (anexa), solicita a desvinculação dos Cargos existentes no Prev-Jaci, dos respectivos Padrões 5, 8, e 9, com a alteração da remuneração do cargo de Coordenador de Setor, entendemos por bem incluir tais alterações, também, no presente projeto.

Salienta-se que a forma de reajuste, dos referidos cargos, será futuramente fixada por lei específica, pois o Fundo não suportaria tal elevação, imediatamente.

Saliente-se, por oportuno, que em face da atual vinculação dos cargos do Prev-Jaci, aos Padrões do PCCs Municipal, quando do reajuste destes, a ser concedido, ainda este ano, o mesmo seria automaticamente estendido àqueles, onerando os cofres da Instituição demasiadamente, o que causaria, por certo, apontamentos por parte do Tribunal de Contas, sendo que, tal situação não é desejada pelo Conselho Curador, nem mesmo pelos servidores do Fundo, por isto merece guarida referida alteração legislativa.

Imso
Recebido em
10-9-2008
[Assinatura]

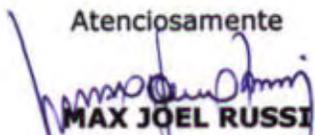


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Isto posto, e considerando que os termos constantes do incluso Projeto acima aludido, por si próprios justificam plenamente a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal solicitar os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que ao recebê-lo, possam apreciá-lo e aprová-lo, transformando-o em Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do **REGIMENTO INTERNO** desta Câmara de Vereadores.

Com protesto de estima, apreço e consideração, extensivo aos seus Pares, subscrevendo-nos,

Atenciosamente



MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

"Altera as Leis nºs. 1.027, de 24 de abril de 2006, e 1.074, de 13 de setembro de 2007, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT e, dá outras providências"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Divulgo
1º os parágrafos 3º e 4º
Art. 1º - IV, do art. 46 da Lei 1027, de 24 de abril de 2006, com redação dada pela Lei n.º 1074, de 13 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46 -

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,03% (dezesete inteiros e três centésimos por cento), calculada

max



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos: compreendendo: 11,00% (onze inteiros por cento), relativo ao custo normal, e, 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento), referentes à alíquota do custo especial.

§ 3º - O custo especial é oriundo da existência de um déficit atuarial de R\$ 8.503.104,08 (Oito milhões, Quinhentos e três mil, cento e quatro reais e oito centavos de real) e será financiado á razão de 7,00% (sete por cento) estabelecido no § 4º deste inciso, nos termos do inciso X, Anexo I, da Portaria n.º 4.992, de 05/02/1999, em 420 meses, mediante a arrecadação mensal de 0,97% (noventa e sete centésimos por cento), sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao PREV-JACI, já prevista no inciso IV deste artigo, e ante o percentual de 6,03%, (seis inteiros e três centésimos por cento) superior ao financiamento do custo normal definido na Reavaliação Atuarial.

§ 4º - O déficit atuarial de R\$ 8.503.104,08 (Oito milhões, Quinhentos e três mil, cento e quatro reais e oito centavos de real) foi equacionado em percentuais que incidirão sobre a remuneração de contribuição dos segurados, conforme o § 2.º do inciso X, do art. 46 da Lei municipal n.º 1027/06 descritos no anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2008.

Art. 3º - O caput do Art. 74, da Lei Municipal n.º. 1027/06, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 74 - O cargo de Diretor Executivo, será ocupado, nos termos desta Lei, por servidor efetivo ou por servidor inativo, eleito pelos demais servidores municipais, contribuintes do PREV-JACI e nomeado em comissão, pelo Prefeito Municipal de Jaciara/MT, para mandato de 03 (três), anos, com remuneração, conforme anexos I e II, da Lei 1074/2007.

Art. 4º - Nos termos do Art. 77, da Lei, 1027/06, os anexos I e II, da Lei Municipal nº. 1.074/2007, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E TABELAS EM COMISSÃO

PREV-JACI

| Quantidade | Denominação | Forma de Provisão do Cargo | Remuneração |
|-------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | Diretor Executivo | CC | 4.022,93 |
| 01 | Dirigente Administrativo | CC | 1.850,00 |
| 01 | Coordenador de Setor | CC | 750,00 |

ANEXO II

SERVIÇO: Estrutura administrativa (Designação)

CARGO: **DIRIGENTE ADMINISTRATIVO**

PADRÃO: CC

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do setor que dirige, acompanhando os trabalhos para



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial do Prev-Jaci.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: *Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos cargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de procedimentos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para conclusão; apresentar quando solicitado ao superior imediato, relatórios sobre o trabalho desenvolvido pelo setor; ouvir sugestões; propor aos superiores imediatos as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento e/ou melhoria na execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos, sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos pelo setor que dirige, encaminhando-os se for o caso, a apreciação do superior imediato; atender as pessoas que procuram a Prev-Jaci para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção, fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido, ao pessoal sob a sua direção; proceder a conferência e elaboração da documentação do pessoal do Quadro; elaborar o processo de admissão e/ou demissão do pessoal; elaborar a Folha de pagamento; cálculos relativos ao FGTS e INSS e outros; elaboração de cadastros, controle de férias, recibos RAIS, Contrato de Trabalho, destrato, controle de cartão ponto e ou livro ponto, certidões de tempo de serviço, benefícios, afastamento, perícia e outros; organizar fichários, arquivos, documentos e legislação atinente ao pessoal; elaborar relatórios, tabelas, gráficos; operar terminal de computador, Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prev-Jaci, auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prev-Jaci; escriturar contas correntes diversas, examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxa e demais componentes da receita; executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; conferir a emissão de guias de pagamento, conferir diariamente documentos de receitas despesas e outros; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômica-financeira e patrimonial da Prev-Jaci; elaborar a demonstração financeira consolidada da Prev-Jaci; coletar e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral; auxiliar na elaboração do Balanço Geral; redigir correspondências e parecer em processos sobre assuntos de sua competência; realizar nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários,*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade da Prev-Jaci

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *Horário: Período normal de trabalho à disposição do Diretor Executivo do Prev-Jaci.*
- b) *Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.*

RECRUTAMENTO: *Indicação pelo Diretor Executivo do Prev-Jaci.*

ANEXO II

SERVIÇO: *Estrutura Administrativa (Designação)*

CARGO: *COORDENADOR DE SETOR*

PADRÃO: *CC*

SÍNTESE DOS DEVERES: *Executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas.*

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: *Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas as áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Fundo de Previdência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) *Horário: Período normal de trabalho à disposição do Diretor Executivo do Prev-Jaci.*
- d) *Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.*

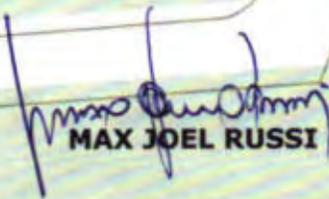
RECRUTAMENTO: *Indicação pelo Diretor Executivo do Prev-Jaci.*

Art. 5º - A forma de reajuste dos valores previstos no Anexo I, da Lei nº. 1074/07, será determinada por meio de Lei específica.—

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, face o previsto do § 6º do Art. 195 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal

Jaciara, 05 de setembro de 2008.


MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DO EQUACIONADO DO DÉFICIT ATUARIAL

PREV-JACI

| ANO | ALÍQUOTA |
|-------------|-----------------|
| 2006 | 05% |
| 2007 | 06% |
| 2008 | 07% |
| 2009 | 08% |
| 2010 | 09% |
| 2011 a 2013 | 10% |
| 2014 | 11% |
| 2015 | 12% |
| 2016 | 13% |
| 2017 | 14% |
| 2018 | 15% |
| 2019 | 16% |
| 2020 | 17% |
| 2021 | 18% |
| 2022 | 19% |
| 2023 a 2041 | 20% |

Handwritten signature

PRINCÍPIO DE PUBLICIDADE art. 37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Este documento foi afixado no mural da PREV-JACI

RESOLUÇÃO N.º 003/2008

29 08 2008

até:

29 09 2008

Responsável:

“O Conselho Previdenciário do Prev-Jaci Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 29/08/2008”.

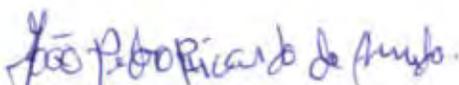
Resolve,

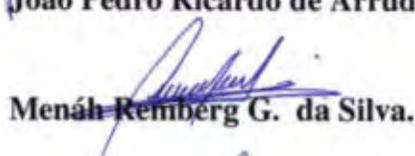
1. Por Unanimidade, aprovar a desvinculação dos Cargos do Prev-Jaci aos Cargos Municipais de Comissão, Padrões: CC9, CC8 e CC5.
2. Por Unanimidade, aprovar a elevação do salário do Cargo de coordenadora de Setor, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1074/2007 para R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).
3. Essas alterações foram a pedido do Diretor Executivo do Fundo de Previdência Municipal e tem por base legal o Artigo 77 da Lei Municipal 1027/2006 e somente terá validade com a homologação da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Jaciara-MT.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

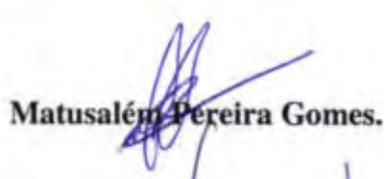
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

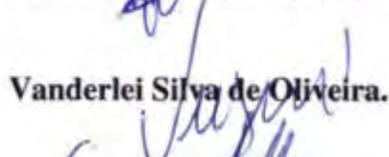
Jaciara-MT, 29 de Agosto de 2008.

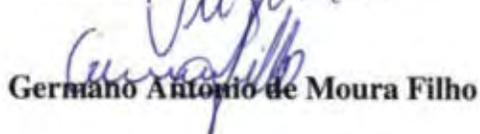

João Pedro Ricardo de Arruda


Menah Remberg G. da Silva.


Izabel Maria de Arruda.


Matusalém Pereira Gomes.


Vanderlei Silva de Oliveira.


Germano Antonio de Moura Filho



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Jaciara – MT, 18 de Agosto de 2.008

Ofício n.º 0240/2008 – PREV-JACI

Ref: Encaminhamento (Faz)

Senhor Prefeito,

Através do presente estamos encaminhando a Prefeitura Municipal de Jaciara, a Reavaliação Atuarial do Exercício de 2008, juntamente com Projeto de Lei de Reestruturação da PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, para serem encaminhadas a Câmara Municipal de Jaciara em Regime de Urgência.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de admiração e respeito, com os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-JACI

EXMO SR.
MAX JOEL RUSSI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA/MT.
NESTA



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JACIARA - MT**

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Nº. 206

2008

Atuário Responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

MAIO de 2008



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 – INTRODUÇÃO | 01 |
| 2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO | 02 |
| 3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA | 05 |
| <u>ANÁLISE ESTATÍSTICA, DEMOGRÁFICA E SÓCIO-ECONÔMICA</u> | 16 |
| 4 - DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO | 17 |
| 5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE | 25 |
| 6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS | 34 |
| 7 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE APOSENTADORIAS IMINENTES | 35 |
| <u>EQUILÍBRIO ATUARIAL, PLANO DE CUSTEIO E PROVISÕES MATEMÁTICAS</u> | 36 |
| 8 – RESULTADOS OBTIDOS | 37 |
| 9 – PLANO DE CUSTEIO | 39 |
| 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 40 |
| <u>COMPARATIVO – AVALIAÇÕES ATUARIAIS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</u> | 42 |
| 11 – COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS | 43 |
| <u>PARECER ATUARIAL</u> | 50 |
| 12 - PARECER ATUARIAL | 51 |
| <u>PROJEÇÃO ATUARIAL</u> | 61 |
| 13 – INTRODUÇÃO | 62 |
| 14 – PROJEÇÃO ATUARIAL | 63 |
| 15 - ALM (ASSET LIABILITY MODELING) | 71 |
| 16 – LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) | 77 |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

1 - INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em JACIARA - MT, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 ("in" art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita através do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de JACIARA - MT. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da "*Massa de Servidores*", os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal para composição de suas características as Emendas Constitucionais n° 20/1998, 41/2003 e 47/2005, a Lei n° 9.717/98 e a Portaria n° 4.992/99.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (Aid, AE¹ e ATC²)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (AC)
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente (AInv)
- ✓ Pensão por Morte (PM)
- ✓ Abono Anual (13° Benefício)³
- ✓ Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e Salário Família

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

| Elegibilidade H/M | Benefícios | | | | | |
|-----------------------|------------|-------|-------|-----|------|-----|
| | Aid | ATC | AE | AC | Ainv | PM |
| Idade (anos) | 65/60 | 60/55 | 55/50 | 70 | N/A | N/A |
| Tempo de Contribuição | N/A | 35/30 | 30/25 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de S. Público | 10 | 10 | 10 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo no Cargo | 5 | 5 | 5 | N/A | N/A | N/A |

N/A = Não Aplicado

¹ Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4° da Constituição da República.

² Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

³ O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.



Atuarial Consultoria

“A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso”

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

| Elegibilidade H/M | Benefícios | | | | | |
|-----------------------|------------|-------|--------------------|-----|------|-----|
| | Aid | ATC | AE | AC | Ainv | PM |
| Idade (anos) | N/A | 53/48 | 53/48 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de Contribuição | N/A | 35/30 | 30/25 ⁴ | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de S. Público | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Tempo no Cargo | N/A | 5 | 5 | N/A | N/A | N/A |

2.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

| Elegibilidade H/M | Benefícios | | | | | |
|-----------------------|------------|-------|-------|-----|------|-----|
| | Aid | ATC | AE | AC | Ainv | PM |
| Idade (anos) | N/A | 60/55 | 55/50 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de Contribuição | N/A | 35/30 | 30/25 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de S. Público | N/A | 20 | 20 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de Carreira | N/A | 10 | 10 | N/A | N/A | N/A |
| Tempo no Cargo | N/A | 5 | 5 | N/A | N/A | N/A |

2.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

| Elegibilidade H/M | Benefícios | | | | | |
|-----------------------|------------|-------|-----|-----|------|-----|
| | Aid | ATC | AE | AC | Ainv | PM |
| Idade (anos) | N/A | 60/55 | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de Contribuição | N/A | 35/30 | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de S. Público | N/A | 25 | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Tempo de Carreira | N/A | 15 | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Tempo no Cargo | N/A | 5 | N/A | N/A | N/A | N/A |

⁴ O professor, que até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998, tenha ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se pelas Regras de Transição terá o tempo de serviço exercido após a publicação daquele diploma constitucional contado com o acréscimo de 17%, se homem, e 20%, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

* Redutor de 3,5% ao ano para aquele servidor que completar 60 anos, se homem, ou 55, se mulher, até 31/12/2005. O percentual de redutor passa para 5% ao ano, quando as condições aqui citadas ocorrerem após a data de 31/12/2005. No caso de professores ocorrerá idêntica situação, porém as idades se alteram para 55 anos, se homem, e 50 anos, se mulher.



Atuarial Consultoria

“A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso”

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Benefícios do Plano

2.3.1. O valor do benefício é igual à remuneração⁵ recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações devidas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

2.3.2. O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedida aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade, na data de seu falecimento, será equivalente ao valor do benefício de aposentadoria, ao qual o servidor teria direito, caso se aposentasse na data da ocorrência de seu falecimento.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)⁶. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

⁵ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

⁶ Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a "vida" de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Fundo, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade,
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido,
- c) a mortalidade dos inválidos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o *Custo Mensal ou Custo Normal* do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os *Custos Mensais* passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo Fundo do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a "vida" do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento remuneratório, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., podem ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial do Plano.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do Fundo Regime Próprio de Previdência Social, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
 - ✓ Retorno de investimentos;
 - ✓ Crescimento remuneratório;
 - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

- ✓ Mortalidade de ativos;
- ✓ Mortalidade de inativos;
- ✓ Entrada em invalidez;
- ✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

- ✓ Composição Familiar;
- ✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que qualquer outro conjunto de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

| Hipótese | Componente de Impacto |
|---------------------------|--|
| Retorno de investimentos | Inflação + taxa pura de juros |
| Crescimento remuneratório | Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade |
| Reajuste de benefícios | Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios |

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

Sugerimos ao instituto previdenciário a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Atacado – IPCA, para compor a Meta Atuarial, devido este ser o índice oficial do governo.

- **Aumento de Produtividade**

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar no máximo em 1%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossas avaliações atuariais. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.
- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extrai-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

| Variável de Impacto | Faixa de Variação | Nossa Hipótese |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| Taxa Pura de Juros | 0,0% a 1,0% | 1,0% |
| Aumento por Produtividade | 0,0% a 1,0% | 1,0% |
| Aumento por Mérito/Promoção/TS | 0,0% a 1,0% | 1,0% |
| Defasagem entre Inflação e Benefícios | -5,0% a 0,0% | 0,0% |

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

| Hipótese | Variável de Impacto | Nossa Hipótese |
|--------------------------------------|--|-----------------|
| Retorno de Investimentos | Inflação + taxa pura de juros | Inflação + 6,0% |
| Crescimento Remuneratório (em média) | Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade | Inflação + 1,0% |
| Reajuste de Benefícios | Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios | Inflação + 0,0% |

Obs.: Conforme especificado na Portaria 4992/99, em seu anexo, utilizamos a taxa de 1% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 6% a.a..

- **Freqüência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A freqüência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- AT-83 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez
- IAPB-57 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- CSO-80 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.
- Samuel Dumas para Auxílio Doença de Servidores em atividade.



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- AT-83 e CSO-80 são tábuas que refletem a possibilidade de um servidor falecer. A utilização destas tábuas é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- IAPB-57 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor, estando aposentado por invalidez, vir a falecer durante os anos futuros.
- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Esta tábua reflete uma experiência do setor.
- Samuel Dumas é a tábua de morbidez que reflete a probabilidade do servidor ativo vir a se afastar de suas atividades de trabalho por motivo de doença.
- Novos Entrados não utilizada.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
Experiência do setor.
- **Composição Familiar**
Experiência do setor.
- **Tempo de Contribuição**
Para fixarmos de forma coerente a idade de aposentadoria do servidor, partimos da suposição de que o mesmo será elegível ao benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Portanto, para sabermos, quando, no tempo, esta ocorre, quando não há a informação sobre o Tempo de Contribuição, consideramos que o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 18 anos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.3 Regimes Financeiros

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade
Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte
Repartição de Capitais de Cobertura.

3.3.3 Auxílios
Repartição Simples.

Observação:

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

• Custo de um Plano

O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua "vida". Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

- ✓ Nível de benefício a ser concedido;
- ✓ Elegibilidade de cada benefício;
- ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

Equivale a amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

ANÁLISE ESTATÍSTICA, DEMOGRÁFICA e SÓCIO-ECONÔMICA



Atuarial Consultoria

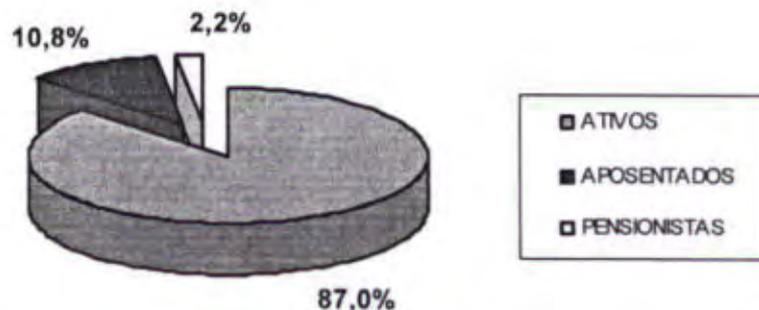
"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

| POPULAÇÃO TOTAL | | |
|-----------------|---------------|---------------|
| | N. Servidores | Porcentagem |
| ATIVOS | 474 | 87,0% |
| APOSENTADOS | 59 | 10,8% |
| PENSIONISTAS | 12 | 2,2% |
| | 545 | 100,0% |

Distribuição da população



ATIVOS

| Discriminação | ATIVOS | Folha Salarial |
|---------------------|------------|-----------------------|
| POP. MASCULINA | 173 | R\$ 154.848,61 |
| POP. FEMININA | 301 | R\$ 247.730,30 |
| ATIVOS TOTAL | 474 | R\$ 402.578,91 |

IDADES DURANTE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

| Discriminação | IDADES |
|-------------------|--------|
| MAIS NOVO | 18 |
| MÉDIA IDADE | 40,8 |
| MAIS VELHO | 68 |
| IDADE MEDIANA * | 40,1 |
| IDADE MODA ** | 40 |
| DESVIO PADRÃO *** | 10,6 |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ATIVOS (cont.)

A idade mediana nos mostra a idade que simboliza a metade de todas as idades dentro de uma distribuição. Ela não é a média das idades, mas é a idade que representa a idade central de todas as idades da massa de ativos deste fundo. Neste estudo, a idade mediana é **40,5** anos ou seja, entre a menor idade (**18**) e a maior idade (**68**) a idade que se concentra no centro destas duas é a idade mediana de **40,1** anos.

A Idade Moda mostra a idade que mais se repete entre as idades dentro de uma distribuição. Neste estudo, o maior número de servidores Ativos se encontra então com **40** anos.

O Desvio Padrão, mostra a probabilidade de que a idade média não seja a encontrada neste estudo. A idade média encontrada foi **40,1** anos e o desvio padrão **10,6**. Isso mostra que a margem de erro da média pode ser mais de **10,6** ou menos de **10,6**.

IDADES FUTURA DE APOSENTADORIA ATIVOS

| Discriminação | IDADES ATIVOS |
|--|---------------|
| MENOR IDADE APOSENTADORIA FUTURA | 48 |
| MÉDIA IDADE APOSENTADORIA FUTURA | 62,3 |
| MAIOR IDADE APOSENTADORIA FUTURA | 70 |
| IDADE MEDIANA APOSENTADORIA FUTURA * | 62 |
| IDADE MODA APOSENTADORIA FUTURA ** | 70 |
| DESVIO PADRÃO APOSENTADORIA FUTURA *** | 6,3 |

* MEDIANA – Mediana é o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. 50 % das idades são menores que a Mediana e 50 % das idades são maiores que a Mediana.

** MODA – Moda é o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. De todas as idades distribuídas neste estudado, a Moda simboliza aquela idade que mais se repete.

*** DESVIO PADRÃO – Desvio Padrão é o percentual de erro em que a Média de idades não possa ser a encontrada. O valor do Desvio Padrão serve para mostrar o erro tanto para mais, como para menos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

INATIVOS - APOSENTADOS

| QUANTIDADE APOSENTADOS | 61 | |
|---|-------|-----------------|
| FOLHA COM APOSENTADOS (R\$) mensal | R\$ | 47.906,25 |
| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
| MÍNIMO | 36 | 380,00 |
| MÉDIO | 64 | 785,35 |
| MÁXIMO | 84 | 2.788,65 |
| DESVIO PADRÃO | 9 | 658,22 |
| MODA | 72 | 380,00 |
| MEDIANA | 64 | 488,82 |
| Nº. Aposentados por Tempo Contribuição | 13 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS T.C. (R\$) | R\$ | 23.790,02 |
| MÍNIMO | 51 | 389,74 |
| MÉDIO | 60 | 1.830,00 |
| MÁXIMO | 84 | 2.788,65 |
| DESVIO PADRÃO | 9,5 | 714,30 |
| MODA | 61 | - |
| MEDIANA | 59 | 1.880,68 |
| Nº. Aposentados por Idade | 15 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS IDADE (R\$) | R\$ | 6.525,15 |
| MÍNIMO | 61 | 380,00 |
| MÉDIO | 68 | 435,01 |
| MÁXIMO | 78 | 774,86 |
| DESVIO PADRÃO | 5 | 99,33 |
| MODA | 62 | 380,00 |
| MEDIANA | 69 | 415,94 |
| Nº. Aposentados Compulsórios | 7 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIO (R\$) | R\$ | 2.825,92 |
| MÍNIMO | 72 | 380,00 |
| MÉDIO | 74 | 403,70 |
| MÁXIMO | 79 | 460,39 |
| DESVIO PADRÃO | 3 | 30,40 |
| MODA | 72 | 380,00 |
| MEDIANA | 72 | 389,74 |
| Nº. Aposentados por Invalidez | 26 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS INVÁLIDOS (R\$) | R\$ | 14.765,16 |
| MÍNIMO | 36 | 380,00 |
| MÉDIO | 61 | 567,89 |
| MÁXIMO | 75 | 1.606,18 |
| DESVIO PADRÃO | 8 | 240,95 |
| MODA | 64 | 507,37 |
| MEDIANA | 63 | 507,37 |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|--|-------|-----------------|
| Nº. Aposentados Especial (Professores) | 0 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (R\$) | 0 | |
| MÍNIMO | 0 | 0 |
| MÉDIO | 0 | 0 |
| MÁXIMO | 0 | 0 |
| DESVIO PADRÃO | 0 | 0 |
| MODA | 0 | 0 |
| MEDIANA | 0 | 0 |

PENSIONISTAS

| QUANTIDADE PENSIONISTAS | 12 | |
|--------------------------------------|-------|-----------------|
| FOLHA COM PENSIONISTAS (R\$) mensal | R\$ | 7.974,36 |
| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
| MÍNIMO | 24 | 403,73 |
| MÉDIO | 56,8 | 664,53 |
| MÁXIMO | 83 | 971,84 |
| DESVIO PADRÃO | 17,4 | 170,94 |
| MODA | 0 | 0 |
| MEDIANA | 55 | 678,59 |
| Nº. PENSIONISTAS VITALÍCIOS | 12 | |
| FOLHA PENSIONISTAS VITALÍCIOS (R\$) | R\$ | 7.974,36 |
| MÍNIMO | 24 | 403,73 |
| MÉDIO | 56,8 | 664,53 |
| MÁXIMO | 83 | 971,84 |
| DESVIO PADRÃO | 17,4 | 170,94 |
| MODA | 0 | 0 |
| MEDIANA | 55 | 678,59 |
| Nº. PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS | 0 | |
| FOLHA PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS (R\$) | 0 | |
| MÍNIMO | 0 | 0 |
| MÉDIO | 0 | 0 |
| MÁXIMO | 0 | 0 |
| DESVIO PADRÃO | 0 | 0 |
| MODA | 0 | 0 |
| MEDIANA | 0 | 0 |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

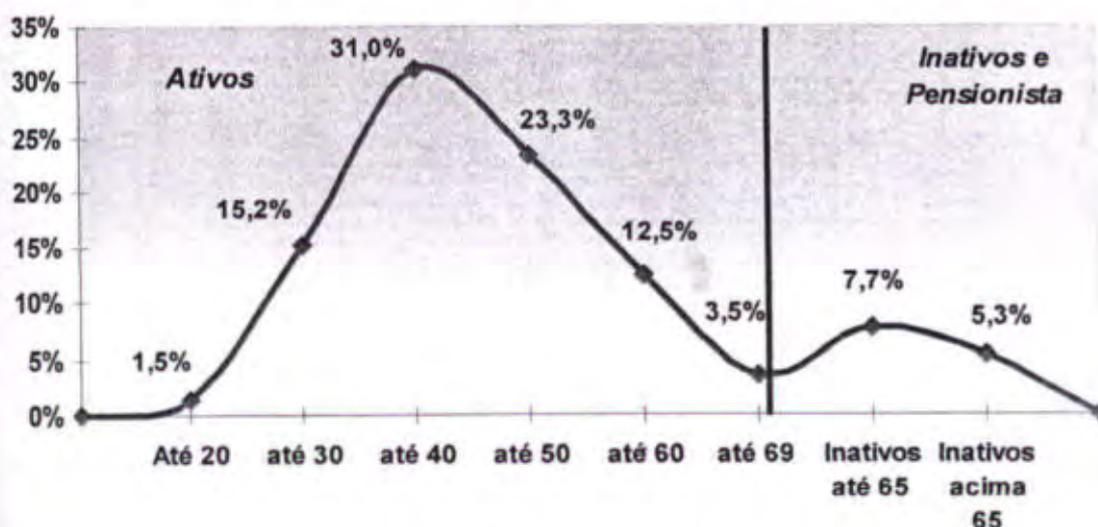
4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Comportamento da Distribuição Demográfica da População de Ativos e Inativos do Fundo *.

| Faixa Etária | Números de Servidores | % de Servidores |
|------------------------|-----------------------|-----------------|
| Até 20 anos | 8 | 1,5% |
| 21 até 30 anos | 83 | 15,2% |
| 31 até 40 anos | 169 | 31,0% |
| 41 até 50 anos | 127 | 23,3% |
| 51 até 60 anos | 68 | 12,5% |
| 61 até 70 anos | 19 | 3,5% |
| Inativos até 65 anos | 42 | 7,7% |
| Inativos acima 65 anos | 29 | 5,3% |
| TOTAL | 545 | 100% |

Distribuição Demográfica da População/Faixa Etária



A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Inativos neste caso é bastante favorável,



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Comportamento da Distribuição Demográfica da População de Ativos e Inativos do Fundo. (Cont.)

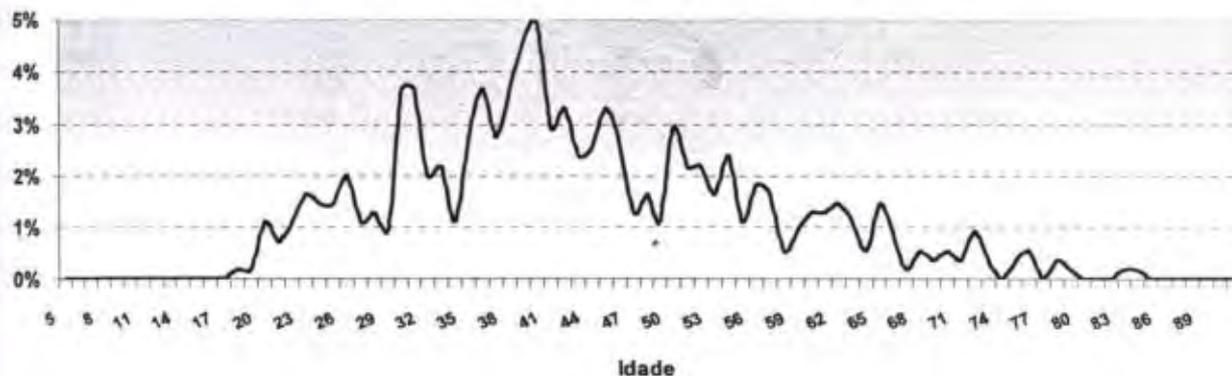
tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre 39 á 50 anos, enquanto os Servidores Inativos representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante o longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe ainda mais a grande onda para trás, aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 474 SERVIDORES ATIVOS em relação aos 73 INATIVOS e PENSIONISTAS e o resultado é **SATISFATÓRIO**, tendo em vista que são 6,7 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que as receitas contributivas referentes às aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Entre os Servidores ATIVOS, o pico da maioria encontra-se aos 40 anos, com 31,0% da população, enquanto os Servidores INATIVOS, o pico da maioria encontra-se até os 65 anos com 7,7% da população total.

Obs1: Como a massa da população é considerada uniforme, ou seja, as probabilidades são as mesmas para todos, a idade de aposentadoria utilizada é a de 70 anos, levando-se em consideração que a legislação não permite que o Servidor continue em Atividade e automaticamente permaneça contribuindo a partir dessa idade.

Distribuição Demográfica da População por Idade





Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

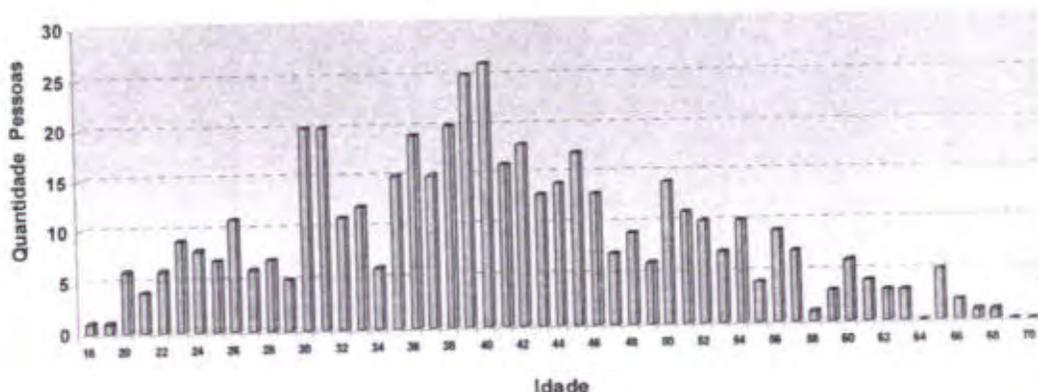
Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição da População de Ativos do Fundo por Idade.

Distribuição Demográfica dos Ativos



Foi realizada também, uma distribuição demográfica da massa de Servidores Ativos. Este gráfico distribuiu os **474** Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade. Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, se encontra com **40** anos com aproximadamente **26** pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos **46** anos, o que também é satisfatório, pois tira a eminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme. Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de **30** anos á **45** anos enquanto os ativos que representam o risco eminente de aposentadoria estão em menor quantidade.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

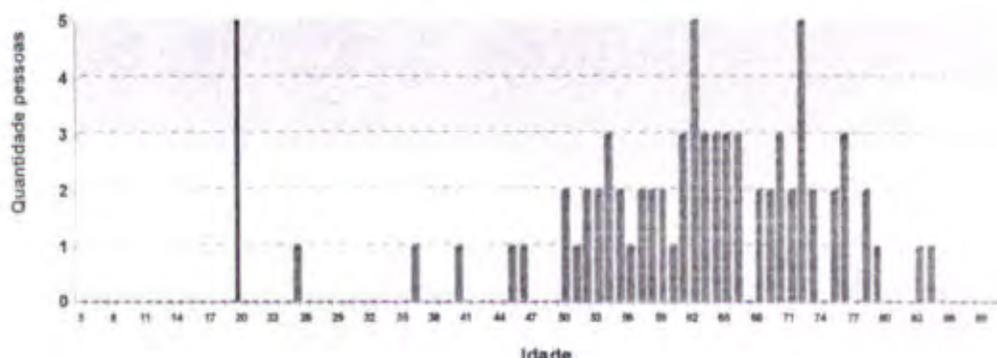
Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição da População de Inativos e Pensionistas do Fundo por Idade.

Distribuição Demográfica dos Inativos e Pensionistas



Foi realizada também, uma distribuição da massa de 73 inativos e pensionistas.

A linha divisória separa os inativos que estão em gozo de benefício vitalício e temporário e verificou-se que não existe **nenhum** inativo com menos de 21 anos recebendo Pensão por morte Temporária. Este tipo de benefício cessa quando o pensionista segurado atinge a idade de 21 anos, salvo se ele for inválido.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito servidores Inativos antes dos 70 anos que provavelmente sejam Pensionistas ou Inválidos.

Esses 52 inativos com idade inferior á 70 anos, representam 71,2% de todos os inativos.

Quanto menor a idade do inativo, a probabilidade de permanecer por mais tempo em benefício é maior e isso gera um custo mais elevado para o funcionamento do fundo previdenciário, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida, além também, que cessa as contribuições destes Servidores Inativos para o fundo (no caso do Inválido) antes do tempo de contribuição esperado para o equilíbrio financeiro e atuarial.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

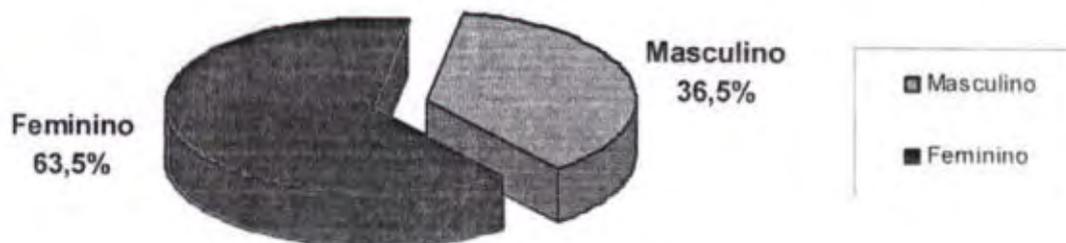
5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição por Sexo

| Sexo | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio |
|-----------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Masculino | 173 | 36,5% | R\$ 895,08 | 42,9 | 10,2 |
| Feminino | 301 | 63,5% | R\$ 823,02 | 39,5 | 8,3 |
| TOTAL | 474 | 100% | R\$ 849,32 | 40,8 | 9,0 |

Distribuição da população por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 301 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 63,5% dos 474 Servidores Ativos. Essas servidoras recebem em média R\$ 823,02 e tem idade média de 39,5 anos.



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

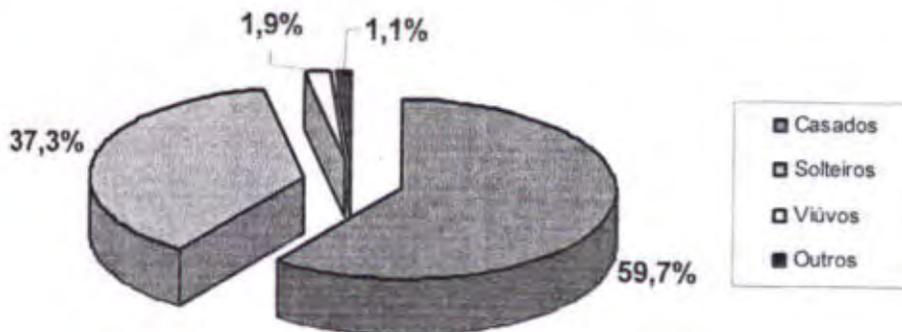
5 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição por Estado Civil

| Estado Civil | Número de Servidores | % de Servidores |
|--------------|----------------------|-----------------|
| Casados | 283 | 59,7% |
| Solteiros | 177 | 37,3% |
| Viúvos | 9 | 1,9% |
| Outros | 5 | 1,1% |
| TOTAL | 474 | 100% |

Distribuição da população por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 283 Servidores Ativos Casados que representam 59,7% dos 474 servidores Ativos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

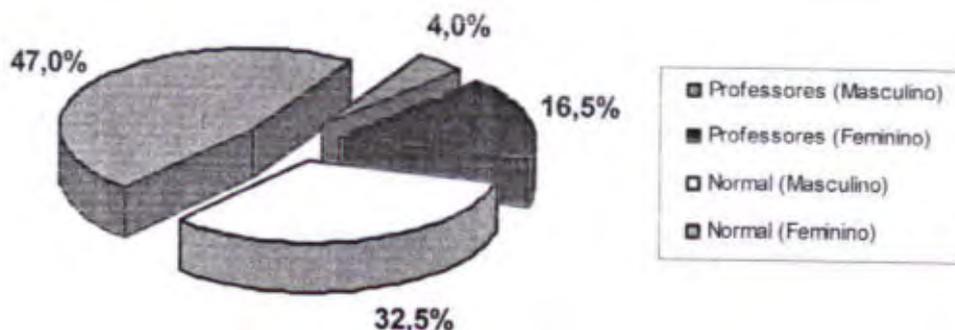
5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição por Sexo e tipo de Atividade

| Atividade Sexo | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Idade Média Aposentadoria |
|-------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|----------------|------------------------------|
| Professores (M) | 19 | 4,0% | R\$ 1.343,99 | 40,6 | 61,3 |
| Professoras (F) | 78 | 16,5% | R\$ 1.389,62 | 40,8 | 57,0 |
| Normal (M) | 154 | 32,5% | R\$ 839,69 | 43,2 | 65,8 |
| Normal (F) | 223 | 47,0% | R\$ 624,84 | 39,1 | 61,9 |
| TOTAL | 474 | 100% | R\$ 849,32 | 40,8 | 62,3 |

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor rosa)

Existem 223 Servidores do Sexo Feminino que não são professoras, que correspondem à 47,0% da massa de 474 Servidores Ativos. Essas servidoras recebem em média R\$ 624,84, com idade média 39,1 anos e vão aposentar-se com idade média de 61,9 anos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

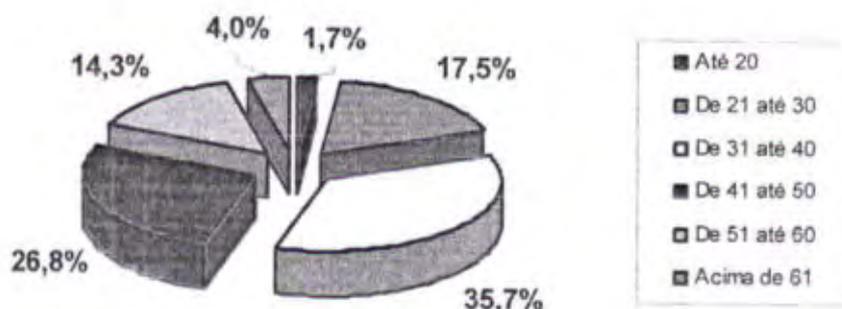
5 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição por Faixa Etária

| Tipo de Aposentadoria | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Até 20 anos | 8 | 1,7% | R\$ 539,62 | 20,4 | 0,9 |
| 21 á 30 anos | 83 | 17,5% | R\$ 656,94 | 26,8 | 1,6 |
| 31 á 40 anos | 169 | 35,7% | R\$ 871,59 | 36,4 | 7,5 |
| 41 á 50 anos | 127 | 26,8% | R\$ 927,23 | 45,8 | 11,1 |
| 51 á 60 anos | 68 | 14,3% | R\$ 919,03 | 55,1 | 16,6 |
| Mais de 60 | 19 | 4,0% | R\$ 1.088,12 | 83,3 | 22,9 |
| TOTAL | 474 | 100% | R\$ 849,32 | 40,8 | 9,0 |

Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Na faixa de 41 até 50 anos, existem 127 Servidores ativos, que correspondem á 26,8% da massa de 474 Servidores ativos. Estes servidores recebem em média R\$ 927,23 e tem idade média de 45,8 anos.

Impacto sobre o custo:

35,7% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução. Considerando-se que a idade média dos Servidores é de 40,8 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 62,3 anos, temos em média 21,5 anos de Contribuição. Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

2



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

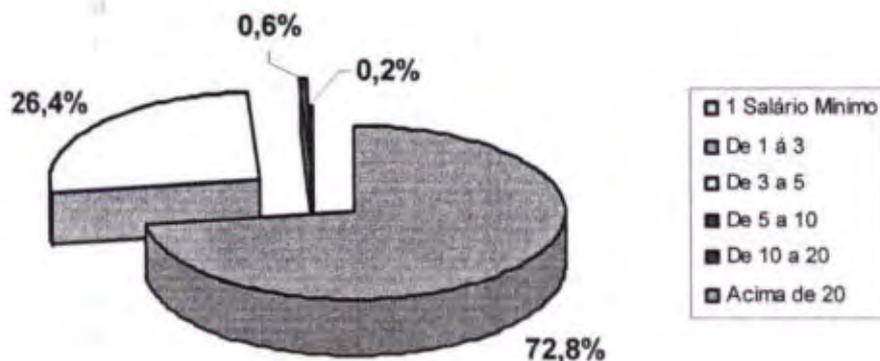
5 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição por Faixa Remuneratória

| Tipo de Aposentadoria | Valor Salário | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio |
|-----------------------|---------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 1 Sal. Mínimo | 380 | 0 | 0,0% | - | - | - |
| 1 á 3 Sal | 381 á 1.140 | 345 | 72,8% | R\$ 611,60 | 40,1 | 8,5 |
| 3 á 5 Sal | 1.141 á 1.900 | 125 | 26,4% | R\$ 1.458,13 | 41,0 | 9,7 |
| 5 á 10 Sal. | 1.901 á 3.800 | 3 | 0,6% | R\$ 2.279,31 | 48,9 | 24,7 |
| 10 á 20 Sal | 3.801 á 7.600 | 1 | 0,2% | R\$ 5.994,16 | 56,1 | 36,0 |
| Acima de 20 | > 7.600 | 0 | 0,0% | - | - | - |
| TOTAL | | 474 | 100% | R\$ 849,32 | 40,8 | 9,0 |

Distribuição da população por Faixa Remuneratória



Exemplo de Leitura (cor azul)

Na faixa entre 1 á 3 Salários Mínimos (RS 380,00 á RS 1.140.00), existem 345 Servidores Ativos que recebem sua remuneração dentro dessa faixa salarial, correspondendo á 72,8% da massa de 474 Servidores Ativos. Estes servidores recebem em média R\$ 611,60 e tem idade média de 40,1 anos.

Obs: O Salário mínimo até o fechamento da BASE DE DADOS deste estudo atuarial era de RS 380,00.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

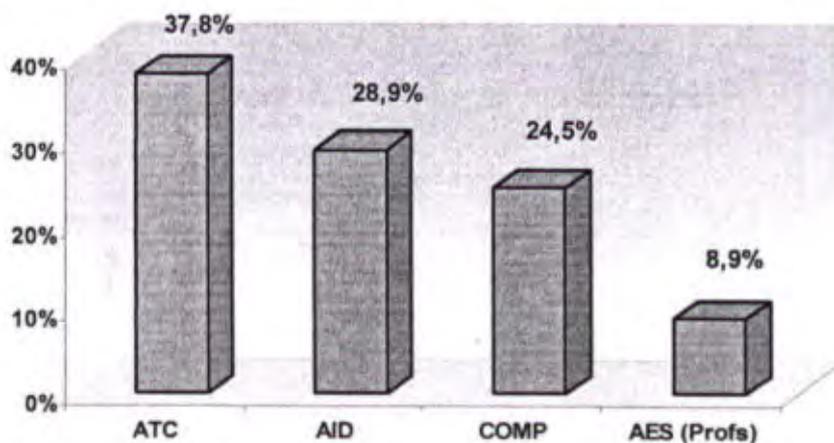
Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

5 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Distribuição dos Servidores Ativos por Tipo de Benefícios a Conceder

| Tipo de Aposentadoria | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Idade Média Aposentadoria |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| ATC | 179 | 37,8% | R\$ 866,06 | 34,2 | 58,0 |
| AID | 137 | 28,9% | R\$ 750,01 | 41,9 | 64,6 |
| COMP | 116 | 24,5% | R\$ 745,96 | 51,3 | 70,0 |
| AES (Profs.) | 42 | 8,9% | R\$ 1.387,42 | 35,7 | 52,0 |
| TOTAL | 474 | 100% | R\$ 849,32 | 40,8 | 62,3 |

Distribuição dos Ativos por Benefícios a Conceder



ATC = Aposentadoria por Tempo de Contribuição

AID = Aposentadoria por Idade

COMP = Aposentadoria Compulsória

AES = Aposentadoria Especial (professores que devem se aposentar por regras especiais)

Exemplo de Leitura

24,5% dos Servidores provavelmente se aposentarão por Idade Compulsória.

Impacto sobre o custo: Devido ao fato de que grande concentração de servidores deverá se aposentar por Tempo de Contribuição (37,8%), com uma média de idade de Aposentadoria relativamente mediana (58,0), temos um prazo de Contribuição de 23,8 anos, tendo em vista que a idade média destes Servidores é de 34,2 o que significa que o custo de aposentadoria pode ser atenuado.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

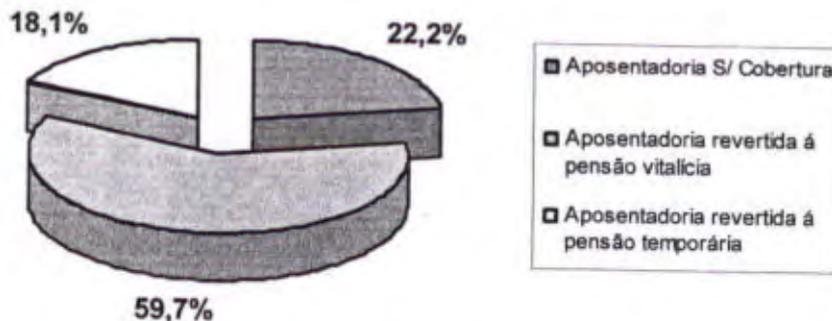
5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição das Aposentadorias futuras por Coberturas de Benefício

| Tipo de Aposentadoria | Número de Servidores | % de Servidores |
|----------------------------|----------------------|-----------------|
| APOS. Sem Cobertura | 105 | 22,2% |
| APOS. c/ Pensão Vitalícia | 283 | 59,7% |
| APÓS. c/ Pensão Temporária | 86 | 18,1% |
| TOTAL | 474 | 100% |

Cobertura dos Planos de Aposentadoria



Exemplo de Leitura (cor verde):

283 Servidores Ativos que correspondem á 59,7% da massa de 474 Servidores possuem cobertura de Aposentadoria revestida para Pensão Vitalícia, caso o Servidor venha a falecer.



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

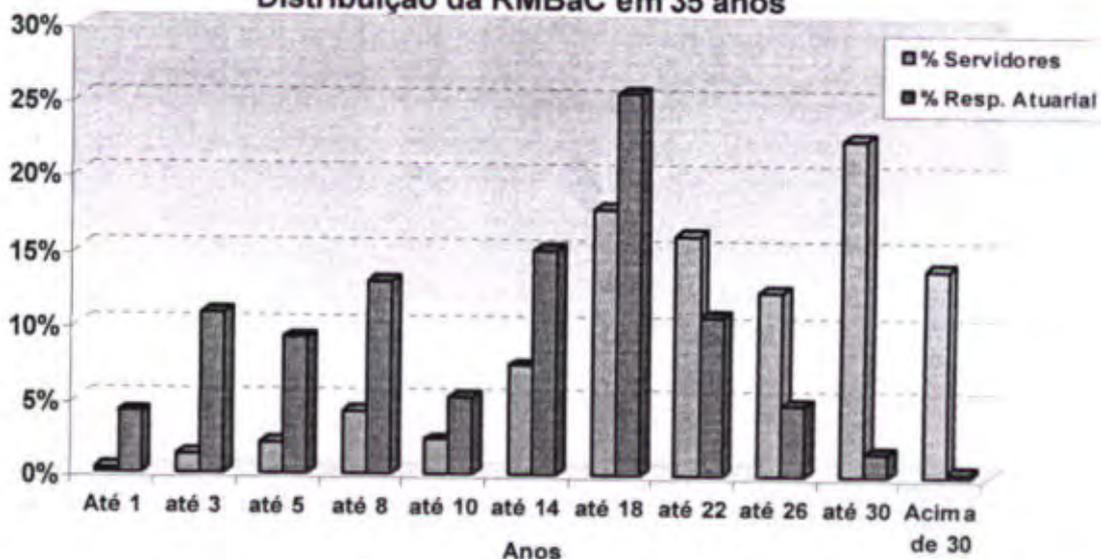
5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

| Tempo para aposentadoria | Número de Servidores | % de Servidores | Médias | | | Responsabilidade Atuarial (RS) | % RMBAC |
|--------------------------|----------------------|-----------------|--------------|-------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| | | | Salário (RS) | Idade | Tempo de Casa | | |
| Até 1 ano | 1 | 0,2% | 2.611,74 | 59,10 | 39,0 | 360.396,45 | 4,1% |
| 1 até 3 anos | 6 | 1,3% | 1.247,35 | 61,40 | 20,0 | 939.019,31 | 10,8% |
| 3 até 5 anos | 10 | 2,1% | 1.370,73 | 62,10 | 20,1 | 802.698,81 | 9,2% |
| 5 até 8 anos | 20 | 4,2% | 867,69 | 55,79 | 21,4 | 1.124.321,78 | 12,9% |
| 8 até 10 anos | 11 | 2,3% | 837,62 | 55,73 | 19,0 | 450.415,26 | 5,2% |
| 10 até 14 anos | 35 | 7,4% | 992,73 | 50,86 | 17,3 | 1.307.754,44 | 15,0% |
| 14 até 18 anos | 84 | 17,7% | 1.158,47 | 43,56 | 11,7 | 2.215.698,94 | 25,4% |
| 18 até 22 anos | 76 | 16,0% | 825,19 | 42,47 | 11,8 | 933.554,35 | 10,7% |
| 22 até 26 anos | 59 | 12,4% | 898,71 | 41,09 | 7,8 | 417.567,08 | 4,8% |
| 26 até 30 anos | 106 | 22,4% | 606,21 | 34,45 | 2,3 | 131.163,06 | 1,5% |
| Acima de 30 anos | 66 | 13,9% | 608,40 | 27,28 | 1,2 | 24.469,61 | 0,3% |
| TOTAL | 474 | 100% | 849,3 | 40,8 | 9,0 | 8.707.059,09 | 100% |

Distribuição da RMBaC em 35 anos





Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder (Cont.)

Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Exemplo de Leitura:

Na faixa de 22 até 26 anos para a aposentadoria, existem 59 Servidores Ativos que correspondem à 12,4% dos Servidores que são responsáveis por uma Reserva Matemática a Conceder de R\$ 417.567,08, correspondente à 4,8% da Responsabilidade Atuarial.

Vemos neste gráfico também, aonde o Custo Suplementar gera um impacto sobre o equilíbrio financeiro atuarial.

A partir do ano de 2025, as Reservas Matemáticas constituídas provavelmente já serão insuficientes para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, onde o custeio do Custo Suplementar passa-se a ser obrigatória para a manutenção do equilíbrio.

É visto também, que o fundo tem um fôlego de Aproximadamente, 17 anos para constituir o Custo Suplementar.

Esse tipo de análise é com base apenas nas Receitas de contribuições e nas Despesas de Benefício. É evidente que as Receitas do fundo também se constitui do patrimônio líquido do plano mais as contribuições, mas este tipo de análise visa apenas o equilíbrio técnico atuarial e não o equilíbrio financeiro.

Impacto sobre o Custo:

O fato de termos a maioria dos Servidores se aposentando em um prazo longo provoca um impacto de redução no custo.

γ



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

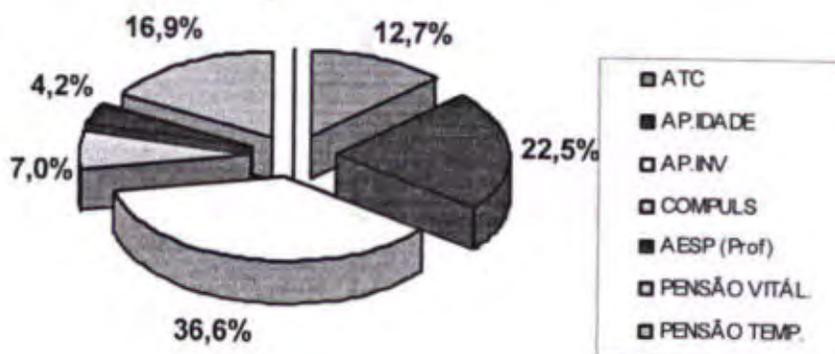
6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

| Tipo de Aposentadoria | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo Médio em Benefício |
|----------------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|--------------------------|
| Aposent. Tempo Contr. | 9 | 12,7% | R\$ 2.086,06 | 61,2 | 5,8 |
| Aposent. Idade | 16 | 22,5% | R\$ 443,51 | 68,8 | 4,8 |
| Aposent. Invalidez | 26 | 36,6% | R\$ 582,58 | 61,7 | 5,5 |
| Aposent. Compulsória | 5 | 7,0% | R\$ 434,47 | 74,4 | 2,4 |
| Aposent. Especial (Profs.) | 3 | 4,2% | R\$ 1.619,02 | 53,0 | 2,0 |
| Pensão Vitalícia | 12 | 16,9% | R\$ 680,71 | 56,9 | 3,3 |
| Pensão Temporária | 0 | 0,0% | - | - | - |
| TOTAL | 71 | 100% | R\$ 791,77 | 62,9 | 4,6 |

Distribuição dos Benefícios Concedidos



Exemplo de Leitura (cor verde):

Existem 12 Aposentados por Pensão Vitalícia, com média de Benefício de R\$ 664,53 com idade média de 56,8 anos e com tempo médio de Benefício de 3,3 anos, que correspondem à 16,4% dos Benefícios pagos à 73 Servidores Inativos e Pensionistas.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

7 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE APOSENTADORIAS IMINENTES

Observação: Os dados estão posicionados em 30/04/2008.

Distribuição da massa de Aposentadorias Iminentes

Descrevemos abaixo, o nome dos Servidores Ativos que estão em risco iminente de atingir a elegibilidade de sua aposentadoria, para os próximos 3 (três) anos.

Risco iminente é aquele risco que pode acontecer brevemente.

| Nome do Servidor Ativo | Data de Nascimento | Tempo de Serviço na Administração Pública* | Tempo de Contribuição no RPPS em anos |
|-------------------------------|--------------------|--|---------------------------------------|
| MIRACI ALEIXO S. CAIXETA | 12/3/1947 | 24,1 | 16,7 |
| JOSE VEIGAN DE MELO | 26/4/1940 | 8,5 | 8,5 |
| REGINA CELIA GONCALVES | 19/8/1953 | 13,6 | 13,6 |
| PETRONILIO F. DE SOUZA | 31/5/1942 | 15,7 | 15,7 |
| LUIZ MAURICIO BARBOSA BONVINI | 15/4/1949 | 38,1 | 16,7 |
| MARIA DE LOURDES A. SANTOS | 17/7/1957 | 29,0 | 16,7 |
| RAIMUNDA DA SILVA | 28/10/1940 | 27,6 | 16,7 |

* Em que se dará a aposentadoria.

7



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

EQUILÍBRIO ATUARIAL, PLANO DE CUSTEIO e PROVISÕES MATEMÁTICAS



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

8 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de RS 402.578,91.

Data da Avaliação Atuarial: 07/05/2008.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária (definição págs 6 à 14)

| Resultados | Responsabilidade Atuarial (R\$) |
|---|---------------------------------|
| Riscos Expirados (A) | 7.335.583,82 |
| (-)Benefícios Concedidos | 7.335.583,82 |
| (-)Benefícios à Conceder (1) | - |
| Riscos não expirados (B) (1) | 8.707.059,09 |
| Total da Responsabilidade (A+B) | 16.042.642,92 |
| Ativo do Plano (AP) | 4.980.484,72 |
| Créditos à Receber (AP) | 515.583,23 |
| Déficit Atuarial (AP - A - B) | (10.546.574,97) |
| Reserva de Contingência | - |
| Reserva para ajustes do plano | - |

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios à Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial, consideram as Contribuições futuras dos Servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

| Responsabilidade Atuarial | Valor em R\$ | Custo Especial * |
|-------------------------------------|----------------------|------------------|
| Total (+) | 16.042.642,92 | 14,59% |
| À Pagar (+) | - | - |
| À receber referente aos Ativos* (-) | 2.043.470,89 | - |
| À receber referente aos Inativos | - | - |
| Prefeitura | 13.999.172,03 | 11,76% |

* Custo calculado sobre a folha de pagamentos do município

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Obs. 2: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, não é estimada e, sim, calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de Maio de 1999.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

8 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos servidores em atividade é de R\$ 402.578,91.

Data da Avaliação Atuarial: 07/05/2008.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária (definição às págs. 6 e 14)

| Resultados | Responsabilidade Atuarial (R\$) |
|---|---------------------------------|
| Riscos Expirados (A) | 7.335.583,82 |
| (-)Benefícios Concedidos | 7.335.583,82 |
| (-)Benefícios a Conceder (1) | - |
| Riscos não expirados (B) (1) | 6.663.588,21 |
| Total da Responsabilidade (A+B) | 13.999.172,03 |
| Ativo do Plano (AP) | 4.980.484,72 |
| Créditos a Receber (AP) | 515.583,23 |
| Déficit Atuarial (AP - A - B) | (8.503.104,08) |
| Reserva de Contingência | - |
| Reserva para ajustes do plano | - |

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

| Benefícios | 2007 | 2008 |
|--|---------------|---------------|
| Aposentadoria (AID, ATC E COM) | 11,66% | 11,90% |
| Aposentadoria por Invalidez | 1,17% | 1,22% |
| Pensão por Morte Ativo | 4,78% | 4,86% |
| Pensão por Morte de Aposentado (ATC, IDA, COM) | 1,28% | 0,06% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 1,25% | 0,02% |
| Auxílio Doença | 0,85% | 2,01% |
| Auxílio Reclusão | 0,10% | 0,09% |
| Salário Maternidade | 0,67% | 0,52% |
| Salário Família | 0,53% | 0,35% |
| CUSTO NORMAL* | 22,30% | 21,03% |
| CUSTO SUPLEMENTAR** | 11,72% | 11,76% |
| CUSTO MENSAL | 34,02% | 32,79% |

* Custo determinado em função da expectativa atuarial do Fundo para o próximo período.

** Custo Suplementar determinado mediante planejamento financeiro destacado na pág. 38.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

9 – PLANO DE CUSTEIO

A Folha de Remuneração dos servidores em atividade é de R\$ 402.578,91.

Data da Avaliação Atuarial: 07/05/2008.

De acordo com o Art. 2º da Lei 9.717/98 e do Art. 4º da Lei 10.887/2004, a alíquota Atuarial de Custo Normal foi alterada para seguir as normas vigentes descritas logo abaixo.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Sendo assim, o **Custo Normal** foi alterado de **21,03%** para **22,00%** e o **Custo Suplementar escalonado**, reduzido de 7,00% no terceiro ano de exercício, para **6,03%** conforme explicitado na pág. 56.

Custo Mensal Conforme Legislação Vigente (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

| Custos | Aliquotas |
|-------------------|-----------|
| CUSTO NORMAL | 22,00% |
| CUSTO SUPLEMENTAR | 6,03% |
| CUSTO MENSAL | 28,03% |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

JACIARA **MT**
Reservas Matemáticas da Avaliação Atuarial * (Reservas do Cálculo Atuarial) **30/04/2008**

* Esta contabilização não está inserida a estimativa da Compensação Previdenciária.

| TÍTULO | VALORES (R\$) | |
|---|------------------------|---------------------|
| | Capitalização | Repartição Simples |
| ATIVOS FINANCEIROS (RESERVAS TÉCNICAS) | 5.495.780,75 | |
| RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 16.042.642,92 | |
| (=) RESERVAS MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 7.335.583,82 | 7.335.583,82 |
| (+) VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros | 7.335.583,82 | 143.064,00 |
| (-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente | - | 95.852,88 |
| (-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos | - | 47.211,12 |
| (-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Inativos | - | - |
| (-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras Pensionistas | - | - |
| TOTAL | 7.335.583,82 | 7.335.583,82 |
| (=) RESERVAS MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS A CONCEDER | 8.707.059,09 | 8.707.059,09 |
| (+) VABF – Valor Atual dos Benefícios Futuros Geração Atual | 18.953.580,62 | - |
| (-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente | 6.865.169,42 | - |
| (-) VACF – Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos | 3.381.352,10 | - |
| TOTAL | 8.707.059,09 | 8.707.059,09 |
| DÉFICIT ATUARIAL | (10.546.574,97) | |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

10 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

| CÓDIGO | CONTA | 28/02/2007 (R\$) | 30/4/2008 (R\$) | VARIÇÃO (R\$) | VARIÇÃO (%) |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| | ATIVO (RESERVAS TÉCNICAS e CRÉDITOS) | 4.529.874,04 | 5.495.780,75 | 965.906,71 | 21,3 |
| 2.2.2.5.0.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 13.498.526,64 | 16.188.783,72 | 2.690.257,08 | 19,9 |
| 2.2.2.5.1.00.00 | (=) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 6.570.298,36 | 7.481.724,63 | 911.426,26 | 13,9 |
| 2.2.2.5.1.01.00 | (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano | 6.633.175,69 | 7.624.788,63 | 991.612,93 | 14,9 |
| 2.2.2.5.1.02.00 | (-) Contribuições do Ente | 42.127,81 | 95.652,88 | 53.725,07 | 127,5 |
| 2.2.2.5.1.03.00 | (=) Contribuições dos Servidores | 20.749,52 | 47.211,12 | 26.461,60 | 127,5 |
| 2.2.2.5.1.03.01 | (-) Ativos | 20.749,52 | 47.211,12 | 26.461,60 | 127,5 |
| 2.2.2.5.1.03.02 | (-) Inativos | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.1.04.00 | (-) Contribuições dos Pensionistas | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.2.00.00 | (=) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER | 6.928.228,28 | 8.707.059,09 | 1.778.830,81 | 25,7 |
| 2.2.2.5.2.01.00 | (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano- G.A. | 15.522.752,69 | 18.953.580,62 | 3.430.827,93 | 22,1 |
| 2.2.2.5.2.02.00 | (-) Contribuições do Ente para a Geração Atual | 5.758.331,36 | 6.865.169,42 | 1.106.838,07 | 19,2 |
| 2.2.2.5.2.03.00 | (=) Contribuições dos Servidores para a Geração Atual | 2.836.193,06 | 3.381.352,10 | 545.159,05 | 19,2 |
| 2.2.2.5.2.03.01 | (-) Ativos | 2.836.193,06 | 3.381.352,10 | 545.159,05 | 19,2 |
| 2.2.2.5.2.03.02 | (-) Inativos | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.2.04.00 | (-) Contribuições dos Pensionistas para a Geração Atual | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.3.00.00 | (=) PROVISÕES AMORTIZADAS | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.3.01.00 | (-) Serviço Passado | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.3.03.00 | (-) Déficit Equacionado | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.9.00.00 | (=) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DOS PLANOS | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.9.01.00 | (+) Provisão Atuarial para Riscos Não Expirados | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.9.02.00 | (+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.9.03.00 | (+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.9.04.00 | (+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios | - | - | - | - |
| 2.2.2.5.9.05.00 | (+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano | - | - | - | - |

* Esta contabilização não está inserida a estimativa da Compensação Previdenciária.



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

COMPARATIVO AVALIAÇÕES ATUARIAS



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

II – COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Em conformidade com o inciso XII, do anexo I, da Portaria 4992/99, Analisamos as Avaliações Atuariais entre as três ultimas Avaliações, mais a Avaliação corrente.

Conforme pede o inciso XII, do anexo I das normas gerais de Atuária, da Portaria 4992/99, apresentamos os resultados da situação financeira e atuarial do fundo previdenciário, explicitando o comportamento estatístico e sócio-econômico da massa populacional e das Reservas Matemáticas Previdenciárias e dos Ativos do plano, comparando com a Avaliação Atuarial atual e dos três anos anteriores.

A Lei pede que seja feita uma análise entre a Avaliação Atuarial corrente e as três ultimas Avaliações anteriores, mas, devido alguns anos anteriores a Avaliação Atuarial do instituto não ter sido realizada sob nossa responsabilidade, deixamos á desejar em algumas informações, devido elas não estarem disponíveis nas Avaliações Atuariais anteriores ou não possuímos essas Avaliações Atuariais para á pesquisa.

Para minimizar a falta de dados dos anos anteriores, disponibilizamos apenas as informações contidas no **D.R.A.A.** - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, de preenchimento obrigatório no site do **MPS⁷** - Ministério da Previdência social

Outro fator importante de ser lembrado nesse comparativo é que á análise do comportamento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial pode ficar um pouco comprometida, devido às diferenças metodológicas das premissas atuariais, regimes financeiros e tábuas biométricas, definidas conforme o entendimento de cada Atuário para a realização das Avaliações Atuariais.

As análises á seguir, basicamente leva em consideração a manutenção de um Equilíbrio Financeiro e Atuarial perfeito (igualdade entre Receitas e Despesas). Qualquer alteração demográfica, financeira e sócio-econômica das variáveis que influenciam o RPPS, que auxilia nessa igualdade ou que aumenta sua Receita (fator positivo) ou que aumenta sua Despesa (fator negativo), será apontada nessa comparação.

⁷ http://www.previdencia.gov.br/sps/app/draa/draa_default.asp



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

11 – COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

| Itens | 2005 ** | 2006 | 2007 | 2008 |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Servidores Ativos | 301 | 306 | 401 | 474 |
| Inativos | 5 | 47 | 56 | 59 |
| Pensionistas | 2 | 7 | 8 | 12 |
| TOTAL | 308 | 360 | 465 | 545 |

Houve um aumento do número de Servidores Ativos, o que favorece para a redução dos custos do plano. Esse aumento de Servidores Ativos representa um aumento de Receita, pois temos um número maior de pessoas contribuindo para o fundo previdenciário. De 2005 à 2008, houve um aumento de 173 Servidores Ativos, representando um aumento de 57,5% à mais de pessoas contribuindo e de 56,2% em relação à massa populacional. De 2007 para 2008, o aumento foi de 73 Servidores Ativos, representando 18,2% à mais de contribuintes para o fundo e de 15,7% em relação à massa populacional.

Entre os Inativos e Pensionistas, também houve um acréscimo de beneficiários, o que favorece para a elevação dos custos do plano, pois temos um aumento das Despesas com os benefícios. De 2005 à 2008, houve um aumento de 66 Beneficiários, representando 942,9% à mais de beneficiários e de 21,4% em relação à massa populacional. De 2007 para 2008, esse aumento foi de apenas 9 Beneficiários, representando 14,1% de aumento do número de Inativos e Pensionistas e de 1,9% de aumento em relação à massa populacional.

Podemos afirmar, que a alteração do comportamento da massa nesses últimos 4 anos e de um ano para o outro, foi ruim para o fundo previdenciário, pois houve um aumento considerável de aposentados e pensionistas, representando uma Despesa muito maior do que nos últimos 4 anos.

** Devido a elaboração da Avaliação Atuarial não ter sido de nossa responsabilidade, apresentamos somente os dados encontrados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do Ministério da Previdência Social.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

11 – COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

COMPORTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

| Itens | 2005 ** | 2006 | 2007 | 2008 |
|-------|---------|------|------|------|
|-------|---------|------|------|------|

ATIVOS

| | | | | |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Idade Média | 40,5 | 45,3 | 40,7 | 40,8 |
| Remuneração Média (RS) | 618,28 | 848,82 | 839,42 | 849,32 |
| Idade média de Aposentadoria (futura) | - | 63,2 | 62,2 | 62,3 |

INATIVOS E PENSIONISTAS

| | | | | |
|--------------------------|---|--------|--------|--------|
| Idade Média | - | 62,6 | 62,8 | 63,0 |
| Benefício Médio (RS) | - | 696,08 | 771,14 | 750,09 |
| Tempo Médio de Benefício | - | 7,0 | 4,2 | 4,5 |

O Comportamento sócio-econômico do Instituto previdenciário nos mostra que houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação favorável com relação à média de idade. Além de ter ocorrido um aumento na média de idade, a população de Inativos e Pensionistas é envelhecida, representando um tempo menor de recebimento de benefício ao longo dos anos.

** Devido a elaboração da Avaliação Atuarial não ter sido de nossa responsabilidade, apresentamos somente os dados encontrados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do Ministério da Previdência Social.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

11 – COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

| Itens | 2005 ** | 2006 | 2007 | 2008 |
|---|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| (=) ATIVOS DO PLANO | 1.221.922,06 | 3.968.979,25 | 4.529.874,04 | 5.495.780,75 |
| (=) RESERVA PREVIDENCIÁRIA | 6.725.457,48 | 9.962.555,25 | 13.498.526,64 | 16.042.642,92 |
| (+) RMBC | 450.596,13 | 4.974.945,72 | 6.570.298,36 | 7.335.583,82 |
| (+) RMBAC | 6.274.861,35 | 4.987.609,54 | 6.928.228,28 | 8.707.059,09 |
| (-) DÉFICIT / SUPERÁVIT ATUARIAL | (5.503.535,42) | (5.993.576,00) | (8.968.652,60) | (10.546.574,97) |
| (+) COMPREV. Á RECEBER | 196.074,41 | 603.758,03 | 1.882.320,65 | 2.043.470,89 |
| (-) COMPREV. Á PAGAR | 24.787,97 | - | - | - |
| (=) DÉFICIT / SUPERÁVIT ATUARIAL (Após Comprev) | (5.332.248,98) | (5.389.817,97) | (7.086.331,95) | (8.503.104,08) |

A análise entre o comportamento das Receitas e Despesas do Fundo Previdenciário, entre as Avaliações Atuariais anteriores e a corrente, ficará um pouco prejudicada, devido à metodologia das premissas Atuariais, Regimes Financeiros e Tábuas Biométricas adotadas pelos Atuários responsáveis por cada Avaliação, serem diferentes entre si.

O fator importante a ser analisado nesse caso é o aumento das receitas do fundo previdenciário nos últimos 4 anos. De 2005 a 2008, houve um aumento de **RS 4.273.858,69**, o que representa um aumento de **349,8%** nas Receitas. De 2007 para 2008, houve um aumento **RS 965.906,71**, representando um aumento de **21,3%** das Receitas do fundo previdenciário.

** Devido a elaboração da Avaliação Atuarial não ter sido de nossa responsabilidade, apresentamos somente os dados encontrados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do Ministério da Previdência Social.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

II – COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

MARGEM DE ERRO *

| Itens | 2005 ** | 2006 | 2007 | 2008 |
|--------------------------------------|---------|------|------------|------------|
| RESERVA PREVIDENCIÁRIA EM REAIS (RS) | - | - | 502.030,60 | 182.209,43 |
| RESERVA PREVIDENCIÁRIA EM % | - | - | 3,71 | 1,14 |

Apresentamos uma margem de erro entre as Reservas Matemáticas Previdenciárias de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos de **RS 182.209,43**, caso o comportamento da massa tenha alguma variância e não seja a esperada por essa Avaliação Atuarial.

Essa variância de **RS 182.209,43**, representa uma probabilidade de **1,14%** sobre as Reservas Matemáticas Previdenciárias apresentadas nessa Avaliação Atuarial. Isso quer dizer que as Reservas Matemáticas Previdenciárias definidas nessa Avaliação atuarial, possuem uma margem de erro de **1,14%** para mais.

* Nessa estimativa de erro, não computamos a probabilidade de ocorrer alguma aposentadoria por invalidez ou alguma pensão por morte, devido essas probabilidades já estarem computadas dentro do valor das Reservas Matemáticas Previdenciárias.

** Devido a elaboração da Avaliação Atuarial não ter sido de nossa responsabilidade, apresentamos somente os dados encontrados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do Ministério da Previdência Social.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

11 - COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

| Itens | 2005 ** | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|---------|------------|------------|------------|
| SERVIDORES ATIVOS (%) | 97,7 | 85,0 | 86,2 | 87,0 |
| INATIVOS e PENSIONISTAS (%) | 2,3 | 15,0 | 13,8 | 13,0 |
| PROPORÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR INATIVO | 43 | 5,8 | 6,3 | 6,7 |
| FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO | - | 259.738,97 | 336.608,15 | 402.578,91 |
| FOLHA MENSAL COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | 37.588,23 | 49.353,23 | 54.756,87 |
| PORCENTAGEM MULHERES | 68,4 | 58,5 | 60,3 | 63,5 |
| PORCENTAGEM CASADOS | - | 72,2 | 66,1 | 59,7 |
| FAIXA ETÁRIA - 18 AOS 40 ANOS | - | 37,9 | 53,1 | 54,9 |

O comportamento estatístico da massa populacional no geral mostra que a situação do fundo previdenciário é excelente devido:

- ✓ **87,0%** da massa populacional são de contribuintes;
- ✓ A proporção de **6,7** Servidores Ativos para cada Inativo e Pensionista é excelente, visto que, segundo o IBGE, o INSS possui **1,8** Contribuintes para cada Beneficiário.
- ✓ A porcentagem de **63,5%** de mulheres é ruim, tendo em vista que as mulheres contribuem 5 anos á menos do que os homens e estatisticamente vivem mais, recebendo assim, o valor do Benefício por mais tempo.
- ✓ **63,5%** dos Servidores são casados, o que impacta negativamente aumentando o custo para a pensão por morte.
- ✓ **54,9%** da massa populacional é constituída de Servidores Ativos com menos de 40 anos, o que demonstra uma massa jovem e que passará contribuindo por mais tempo.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

11 - COMPARATIVO ENTRE AS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

| Itens | 2005 ** | 2006 | 2007 | 2008 |
|-------------------|---------|--------|--------|--------|
| CUSTO NORMAL | 20,90% | 20,01% | 22,30% | 21,03% |
| CUSTO SUPLEMENTAR | 2,02% | 11,56% | 11,72% | 11,76% |
| CUSTO MENSAL | 22,92% | 31,57% | 34,02% | 32,79% |

** Devido a elaboração da Avaliação Atuarial não ter sido de nossa responsabilidade, apresentamos somente os dados encontrados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, no site do Ministério da Previdência Social.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

PARECER ATUARIAL



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Características do Plano

A "Reforma Previdenciária" no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, trazem um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto às hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, referente aos benefícios de prestações continuadas, contribui para a formação do percentual do Custo Especial (Suplementar).



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Resultados Obtidos

Os resultados Atuariais obtidos estão contidos na página 38 e indicam um *Custo Mensal*, considerando a Compensação Previdenciária, equivalente a **32,79%** da respectiva Folha de Remuneração **RS 402.578,91**.

Citado na pág. 37 desta Reavaliação, o *Custo Especial (Suplementar)* é de **14,59%**. Havendo Compensação financeira, o *Custo Suplementar* cai para **11,76%**.

Compensação Previdenciária

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, foi estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

Devido ao fato de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº. 9.796 de 05 de Maio de 1999, onde é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, a estimativa desse valor, no que diz respeito aos Servidores em Inatividade, não deve ser incluída nestes cálculos, pois aguardamos os valores individuais oficiais, ou seja, os valores calculados pelo regime sob o qual o servidor contribuiu. Assim que o Fundo inicie o pagamento de aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Contribuição dos Inativos

Os aposentados e os pensionistas contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 5 de Julho de 2005 que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Inconsistência nos dados

Não registramos nenhuma inconsistência nos dados fornecidos pelo Instituto Previdenciário do município de JACIARA - MT.

Estudo Estatístico

ESTATÍSTICAS PARA D.R.A.A.

| | QUANTIDADE | | REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$) | | IDADE MÉDIA | |
|--------|------------|-----------|-------------------------|-----------|-------------|-----------|
| | Feminino | Masculino | Feminino | Masculino | Feminino | Masculino |
| ATIVOS | 301 | 173 | 823,02 | 895,08 | 40 | 43 |
| ATC | 9 | 4 | 2.081,11 | 1.265,01 | 56 | 71 |
| AID | 10 | 5 | 436,19 | 432,66 | 66 | 73 |
| COM | 2 | 3 | 436,70 | 397,51 | 74 | 75 |
| AIN | 16 | 10 | 479,60 | 709,15 | 60 | 65 |
| PEN | 9 | 3 | 691,05 | 584,97 | 56 | 59 |

ATC = Aposentados por Tempo de Contribuição

AID = Aposentados por Idade

COM = Aposentados Compulsórios

AIN = Aposentados por Invalidez

PEN = Pensionistas



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

O estudo estatístico como citado anteriormente, reflete o status da população abrangida pelo plano, onde analisados por diversos "focos" podem indicar o possível desvio do plano quanto a seu déficit, sendo que nesta reavaliação foi verificado o seguinte:

- Na **Distribuição por Faixa Etária** a massa de **54,9%** dos participantes está abaixo dos 40 anos, o que significa que teremos um tempo de contribuição razoavelmente significativo. Por conseqüência não se eleva o valor médio de contribuição, fator primordial para os custos normal e suplementar;
- Na **Distribuição por Sexo** a população de participantes masculinos representando **36,5%**, indica que teremos um tempo menos significativo de capitalização dos recursos em vista das premissas regulamentares, onde sua idade de aposentadoria e tempo de contribuição é 05 anos a mais que a do participante do sexo feminino;
- Na **Distribuição por Faixa de Remuneração**, **72,8%** da população recebe atualmente até 03 salários mínimos, o que representa um volume financeiro muito baixo de capitalização dos recursos, porém atenuante em caso de riscos financeiros diretamente ligados aos custos do plano;
- Na **Distribuição por Responsabilidade Atuarial** ficou indicada a representatividade das reservas com relação ao tempo de contribuição para cada participante, onde quem está mais próximo do requerimento do benefício possui um Passivo Atuarial maior para ser amortizado, o que implica diretamente no Custo Suplementar do plano;



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Déficit Atuarial

A finalidade do Equilíbrio Financeiro e Atuarial é manter o equilíbrio entre as RECEITAS e as DESPESAS, de forma que sejam custeados todos os benefícios atuais e a longo prazo, não permitindo que o fundo previdenciário entre em insolvência financeira.

A Portaria 4.992/99, art. 2º, inciso IV, dispõe que, "*os Regimes Próprios de Previdência Social, cubram qualquer tipo de plano de benefício, sem a necessidade de Resseguro.*"

A Avaliação Atuarial demonstrou que as contribuições dos Servidores e do Ente Municipal, consideradas de "**compromisso normal**" (Custo Normal), são insuficientes para manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial ao longo dos anos, apontado uma diferença negativa entre suas RECEITAS E DESPESAS futuras. Quando isso ocorre, chamamos essa diferença negativa de **DÉFICIT ATUARIAL**.

O Déficit Atuarial, conforme a Portaria 4.992/99, no anexo I – das normas gerais de Atuária, Inciso X, pode ser financiado e previsto um prazo não superior a trinta e cinco anos, para integralização das reservas correspondentes.

Sendo assim, estipulam-se mais uma alíquota tratada pela legislação de "**compromisso especial**" (Custo Suplementar ou Custo Especial), onde sua finalidade é reajustar o desequilíbrio entre uma DESPESA maior do que a RECEITAS.

Citado nas páginas. 36, 37e 38 nos "**Resultados Obtidos**" desta Reavaliação, o Custo Especial (Suplementar) para o financiamento do Déficit Atuarial de R\$ 10.546.574,97 é de 14,59%. Havendo Compensação financeira, o Déficit é reduzido para R\$ 8.503.104,08 e o Custo cai para 11,76%.

γ



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Equacionamento do Déficit Atuarial

Em virtude do Custo Suplementar de **11,76%** acentuado do RPPS, conforme explicitado nos Resultados Obtidos da pág. 38, fez-se necessário um plano de financiamento deste mesmo déficit num prazo não superior a 35 (trinta e cinco) anos. Um Déficit Atuarial dessa magnitude deixaria o município inviável economicamente, em virtude de outros compromissos como Educação, Saúde e Infra-Estrutura. Ficou decidido um Escalonamento desse Déficit Atuarial, com alíquotas conforme solicitadas pelo município de JACIARA - MT. O financiamento do Déficit de R\$ (8.503.104,08), será amortizado da seguinte forma :

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

| Ano | Taxa Custo Especial |
|-------------|---------------------|
| 2006 | 5,00% |
| 2007 | 6,00% |
| 2008 | 7,00% |
| 2009 | 8,00% |
| 2010 | 9,00% |
| 2011 à 2013 | 10,00% |
| 2014 | 11,00% |
| 2015 | 12,00% |
| 2016 | 13,00% |
| 2017 | 14,00% |
| 2018 | 15,00% |
| 2019 | 16,00% |
| 2020 | 17,00% |
| 2021 | 18,00% |
| 2022 | 19,00% |
| 2023 à 2042 | 20,00% |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Conforme explicitado na página 39, a legislação obriga que o **Custo Normal praticado**, não seja abaixo de 22,00%, mesmo que o Cálculo Atuarial aponte uma alíquota menor do que o estipulado pela lei.

Na Avaliação Atuarial de 2006, assim como na Avaliação de 2008, foi precificada uma alíquota de **Custo Normal** abaixo de 22,00%. Nos anos citados, transferimos do **Custo Suplementar** o valor que falta para o Custo Normal ficar enquadrado à legislação, não ferindo em momento algum o **Custo Mensal**, que é a soma do Custo Suplementar com o Custo Normal, conforme o quadro abaixo.

ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

| Itens | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---------------------|--------|---------|---------|---------|
| CUSTO NORMAL | 20,90% | 20,01% | 22,30% | 21,03% |
| CUSTO SUPLEMENTAR * | 2,02% | 5,00% * | 6,00% * | 7,00% * |
| CUSTO MENSAL | 22,92% | 25,01% | 28,30% | 28,03% |

* Custo Suplementar Equacionado conforme página 56.

ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL PRATICADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

| Itens | 2005 | 2006 * | 2007 * | 2008 * |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|
| CUSTO NORMAL | 22,00% | 22,00% | 22,30% | 22,00% |
| CUSTO SUPLEMENTAR | 0,92% | 3,01% | 6,00% | 6,03% |
| CUSTO MENSAL | 22,92% | 25,01% | 28,30% | 28,03% |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

Plano de Custeio

As premissas e pré-requisitos para a elegibilidade de requerimento dos benefícios previdenciários estabelece o prazo para capitalização dos recursos para concessão dos referidos benefícios;

Como já fora citado anteriormente nesta reavaliação, foi considerada também a hipótese de crescimento salarial de 1% ao ano até a idade de aposentadoria estimada do servidor, o que também implica em um aumento das contribuições e, por consequência, aumento do passivo atuarial.

É viável a constituição do Plano de Benefícios com as alíquotas atuarias de **21,03% de Custo Normal e 11,76% de Custo Especial (Suplementar)**, descrita nos "**Resultados Obtidos**" desta Avaliação na pág. 38, **considerando a Compensação Previdenciária**, nos termos da art. 40, caput da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003;

De acordo com o Art. 2º da Lei 9.717/98 e do Art. 4º da Lei 10.887/2004, as alíquotas Atuarias obtidas neste estudo, contidas nos "**Resultados Obtidos**" na pág.38, foram alteradas e chamadas de "**Alíquotas de Plano de Custeio**" para se enquadrarem a legislação vigente descritas logo abaixo.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

A legislação define também, que a alíquota de contribuição para o cálculo das reservas é a alíquota de Custo normal, definida em lei como "**compromisso normal**".

A diferença negativa entre as RECEITAS e as DEPESAS, que gera o Déficit Atuarial, será amortizada por uma alíquota de Custo Especial (Suplementar), definida em lei como "**compromisso especial**". A lei refere-se ao Custo Normal como sendo a alíquota de contribuição e o Custo Especial (Suplementar) como uma alíquota meramente para reajuste do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme a portaria 4.992/99, no seu anexo I das normas gerais de Atuária, inciso X.

*X. No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições. Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o **compromisso normal** e esse **compromisso especial** e previsto um prazo, não superior a trinta e cinco anos, para a integralização das reservas correspondentes.*

Sendo assim, definimos que a alíquota que se refere às contribuições (Custo Normal) dos servidores ativos será de 11,00% e a alíquota de contribuição (Custo Normal) do ente seja de 11,00%, podendo variar até o limite de 22,00%.

Dessa forma, transferimos o valor da alíquota de Custo Especial (Suplementar) Equacionado para o Custo Normal e acrescentamos o que falta para enquadrar a alíquota à legislação. Assim, passamos o Custo Normal de **21,03%** para **22,00%** e abatemos esse acréscimo no Custo Especial (Suplementar) Equacionado para o terceiro ano de exercício de **7,00%** em **6,03%**, ficando então um **Custo Mensal de Plano de Custeio de 28,03%**, contidas no Plano de Custeio na pág. 39 e pág. 56.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

12 – PARECER ATUARIAL

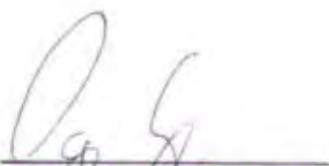
Esse percentual apurado no "Plano de Custeio", implica sobre a folha salarial do município, daqueles que são elegíveis ao plano em 28,03% de Custo Mensal. Este Custo pode ser rateado entre servidor e prefeitura, onde a contribuição da prefeitura não poderá exceder 2/3 da contribuição do servidor.

Então, a manutenção do plano estará assegurada desde que mantida a alíquota de custo mensal equivalente a 22,00% de Custo Normal e 6,03% de Custo Suplementar escalonado no terceiro ano de exercício sobre a folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no Plano de Custeio da pág. 39 e na pág. 56 desta Avaliação e conforme Art. 2º da Lei 9.717/98 e o Art. 4º da Lei 10.887/04. Esse percentual deverá incidir inclusive sobre o 13º salário, ou Abono Anual, considerando a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/99, sendo que o custo suplementar será alterado, se necessário, nos demais exercícios de acordo com planejamento exposto neste relatório, fato em que ocorrerá o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo modo.

Este relatório está de acordo com as exigências a serem feitas pela SPS - Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS 7.796 de 28/08/2000, a metodologia de cálculo para os custos estão descritos em Nota Técnica Atuarial a ser enviada ao MPAS, bem como o preenchimento do DRAA será efetuado via website.

Qualquer distorção que venha a acontecer em uma das alíquotas será ajustada na próxima reavaliação de forma a equilibrar o plano novamente, consoante dispositivo constitucional.

É o parecer.



Igor França Garcia
Atuário - MIBA/RJ 1.659
(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JACIARA - MT**

PROJEÇÃO ATUARIAL

Atuário responsável:



Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

MAIO de 2008



Atuarial Consultoria

“A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso”

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

13 – INTRODUÇÃO

Tendo como objetivo um estudo estatístico e atuarial do Sistema Previdenciário Próprio do município de **JACIARA - MT**, viemos complementar a Avaliação Atuarial deste mesmo plano com a Projeção Atuarial, de acordo com o anexo I, item XII, nº. 1, letra g da Portaria 7796 de 28/08/2000.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado também pela Portaria supracitada.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

8



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

14 – PROJEÇÃO ATUARIAL

Com base nos dados fornecidos pelo município de **JACIARA - MT** podemos, através desse relatório, demonstrar a projeção do Fundo Previdenciário ao longo do tempo.

A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto não foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, ou Fundo Previdenciário, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Para definição dos custos com Auxílios e com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias e através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

A população estudada é considerada de tamanho médio (474 Servidores Ativos e 71 Inativos e Pensionistas).





Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

14 – PROJEÇÃO ATUARIAL

Efetuada os cálculos, considerando contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas e, a previsão de Compensação Previdenciária como receita direta a partir de primeiro ano de existência do plano.

Pode-se verificar através dos gráficos e da Projeção Atuarial em anexo, que, somente no ano 2.032, as Despesas com Benefícios e despesas administrativas devem ser maiores que as Receitas com Contribuições e rentabilidade sobre o patrimônio, com isso, as reservas matemáticas do fundo previdenciário passam a ser consumidas em função dos Benefícios futuros, exterminando totalmente as reservas matemáticas em 2.045.

Considerando que não utilizamos a hipótese de entrada de novos servidores no serviço público municipal, hipótese difícil de ser definida sem uma estatística local, fazendo com que a folha de pagamento dos servidores seja decrescente ao longo do tempo, diminuindo, portanto, o nível de contribuição futura.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do Regime não corre risco de insolvência, pois é certo que a entrada de novos servidores é certa, pois a Prefeitura terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado na avaliação atuarial de **JACIARA - MT** de 2008.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

Parâmetros e Hipóteses Utilizadas

Tábuas Biométricas

| | |
|--------------------------|---------------|
| Mortalidade | AT-83 |
| Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas |
| Mortalidade de Inválidos | IAPB-57 |

| | | |
|--------------------|-----|---|
| Patrimônio Inicial | R\$ | - |
|--------------------|-----|---|

Contribuintes % de Contribuição

| | |
|--------------------------|--------|
| Patronal | 11,00% |
| Especial ou Suplementar | 6,03% |
| Despesas Administrativas | 2,00% |
| Servidores Ativos | 11,00% |
| Servidores Inativos | 11,00% |

| Massa de Servidores | Folha Salarial (R\$) | Nº de Servidores | Salário Médio |
|---------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|
| Ativos | 402.578,91 | 474,00 | 849,32 |
| Aposentados por Tempo de Contribuição | 18.774,50 | 9,00 | 2.086,06 |
| Aposentados por Idade | 7.096,08 | 16,00 | 443,51 |
| Aposentados Compulsórios | 2.172,34 | 5,00 | 434,47 |
| Aposentados por Invalidez | 15.147,14 | 26,00 | 582,58 |
| Pensionistas | 8.168,50 | 12,00 | 680,71 |
| Total | 453.937,47 | 542 | |

Outras Hipóteses Utilizado

| | |
|-------------------------------|---------------|
| Taxa de Juros Atuarial | 6,00% |
| Taxa de Inflação | Não Utilizada |
| Crescimento Salarial Anual | 1,00% |
| Crescimento Real de Benefício | 1,00% |
| Rotatividade | Não Utilizada |
| Rotatividade | Não Utilizada |



Atuarial Consultoria

"A tranqüilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

| Ano Base | Total Serv. Ativos | Receitas Projetadas | | | | | Despesas Projetadas | | | | | TOTAL DESPESA | Patrimônio | |
|----------|--------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| | | Contribuição Servidores (RS) | Contribuição Patronal (RS) | Contribuição Cuidado Suplementar | Remuneração Patrimônio anterior | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Previdenciados | Despesa Inativa | Despesa Previdenciária | Despesa Auxílio e Salário | DESPESAS ADM. | | | |
| 2008 | 474 | 575.087,84 | 575.087,84 | 291.306,10 | 378.779,36 | 1.442.881,78 | 71 | 624.612,09 | 106.190,50 | 143.064,00 | 873.867,19 | 108.944,99 | 982.812,18 | 6.315.989,37 |
| 2009 | 470 | 576.538,01 | 576.538,01 | 398.475,75 | 430.390,42 | 1.918.331,14 | 74 | 701.998,37 | 105.348,83 | 141.856,71 | 949.201,90 | 108.944,99 | 1.048.146,90 | 7.173.172,82 |
| 2010 | 466 | 577.799,81 | 577.799,81 | 434.785,22 | 483.094,69 | 2.020.774,26 | 78 | 737.657,53 | 104.389,82 | 140.799,38 | 992.807,03 | 108.944,99 | 1.091.752,03 | 8.103.186,85 |
| 2011 | 460 | 575.613,10 | 575.613,10 | 483.094,69 | 498.131,81 | 2.120.465,20 | 78 | 794.253,71 | 103.317,31 | 138.838,48 | 1.036.609,50 | 108.944,99 | 1.145.554,49 | 9.077.285,06 |
| 2012 | 449 | 567.077,50 | 567.077,50 | 483.094,69 | 544.637,70 | 2.161.887,39 | 80 | 825.859,64 | 102.136,61 | 135.425,43 | 1.119.083,12 | 108.944,99 | 1.228.028,11 | 10.048.816,77 |
| 2013 | 441 | 563.143,04 | 563.143,04 | 483.094,69 | 604.008,95 | 2.213.389,72 | 84 | 854.039,53 | 131.869,30 | 130.643,58 | 1.272.125,46 | 108.944,99 | 1.381.070,47 | 11.358.348,24 |
| 2014 | 434 | 546.363,31 | 546.363,31 | 531.404,16 | 663.130,64 | 2.287.281,43 | 86 | 1.022.663,77 | 128.651,51 | 125.927,86 | 1.275.243,15 | 108.944,99 | 1.384.188,15 | 12.957.987,13 |
| 2015 | 417 | 543.285,60 | 543.285,60 | 628.023,10 | 777.478,03 | 2.482.230,97 | 84 | 967.048,54 | 123.655,36 | 123.551,69 | 1.244.255,69 | 108.944,99 | 1.353.200,68 | 14.088.996,51 |
| 2016 | 409 | 538.364,47 | 538.364,47 | 676.332,57 | 845.219,79 | 2.582.094,86 | 87 | 1.064.846,60 | 122.391,72 | 120.489,65 | 1.307.727,98 | 108.944,99 | 1.416.672,97 | 15.252.420,20 |
| 2017 | 399 | 530.272,15 | 530.272,15 | 724.642,04 | 915.145,21 | 2.678.485,36 | 103 | 1.140.001,66 | 120.190,72 | 116.501,82 | 1.376.673,20 | 108.944,99 | 1.485.618,19 | 16.444.287,27 |
| 2018 | 388 | 517.849,00 | 517.849,00 | 772.951,51 | 986.537,24 | 2.788.224,39 | 104 | 1.179.902,13 | 133.507,94 | 114.572,81 | 1.428.042,88 | 108.944,99 | 1.536.987,88 | 17.693.522,78 |
| 2019 | 380 | 514.367,32 | 514.367,32 | 821.260,88 | 1.061.611,37 | 2.894.022,66 | 119 | 1.268.091,19 | 129.803,65 | 109.086,76 | 1.562.896,43 | 108.944,99 | 1.671.841,42 | 18.967.731,03 |
| 2020 | 389 | 505.575,16 | 505.575,16 | 869.570,45 | 1.138.063,86 | 3.008.797,86 | 120 | 1.475.533,81 | 145.577,84 | 105.492,08 | 1.726.603,70 | 108.944,99 | 1.835.548,69 | 20.392.727,47 |
| 2021 | 361 | 469.581,77 | 469.581,77 | 897.879,91 | 1.216.163,65 | 3.111.944,34 | 128 | 1.871.742,27 | 146.541,84 | 100.991,14 | 1.890.742,51 | 108.944,99 | 1.999.687,51 | 21.678.123,11 |
| 2022 | 360 | 487.950,38 | 487.950,38 | 1.204.747,39 | 1.368.062,63 | 3.243.284,65 | 135 | 1.991.295,95 | 148.608,94 | 96.442,17 | 2.116.903,37 | 108.944,99 | 2.226.148,36 | 23.783.043,77 |
| 2023 | 334 | 471.335,70 | 471.335,70 | 1.368.062,63 | 1.428.035,46 | 3.314.846,75 | 137 | 2.112.442,33 | 168.281,74 | 93.085,54 | 2.252.643,22 | 108.944,99 | 2.361.588,22 | 25.327.504,03 |
| 2024 | 320 | 455.096,82 | 455.096,82 | 1.428.035,46 | 1.483.226,96 | 3.300.781,72 | 140 | 2.135.954,20 | 168.608,94 | 88.436,15 | 2.374.780,20 | 108.944,99 | 2.483.725,28 | 26.720.469,59 |
| 2025 | 308 | 443.810,95 | 443.810,95 | 1.483.226,96 | 1.552.250,36 | 3.318.765,94 | 148 | 2.275.038,93 | 182.668,57 | 78.334,59 | 2.458.042,10 | 108.944,99 | 2.566.987,09 | 28.333.423,52 |
| 2026 | 293 | 425.682,68 | 425.682,68 | 1.552.250,36 | 1.619.596,90 | 3.298.158,09 | 159 | 2.435.480,08 | 197.367,72 | 71.827,29 | 2.704.855,09 | 108.944,99 | 2.813.800,08 | 30.893.281,68 |
| 2027 | 280 | 410.663,10 | 410.663,10 | 1.619.596,90 | 1.674.508,28 | 3.279.367,06 | 167 | 2.601.504,30 | 196.604,35 | 66.334,84 | 3.028.623,55 | 108.944,99 | 3.137.568,54 | 32.477.869,57 |
| 2028 | 260 | 384.623,25 | 384.623,25 | 1.674.508,28 | 1.739.405,41 | 3.248.872,18 | 182 | 2.751.913,30 | 214.542,65 | 62.167,60 | 3.292.801,29 | 108.944,99 | 3.401.746,09 | 34.783.849,37 |
| 2029 | 238 | 356.200,90 | 356.200,90 | 1.739.405,41 | 1.803.554,28 | 3.202.208,36 | 188 | 3.002.498,36 | 233.694,89 | 56.607,65 | 3.449.708,05 | 108.944,99 | 3.688.664,06 | 36.809.489,08 |
| 2030 | 220 | 332.252,75 | 332.252,75 | 1.803.554,28 | 1.874.508,28 | 3.168.616,97 | 192 | 3.165.266,04 | 232.423,44 | 52.017,57 | 3.774.293,72 | 108.944,99 | 3.883.238,71 | 38.599.700,80 |
| 2031 | 204 | 314.494,04 | 314.494,04 | 1.874.508,28 | 1.949.405,41 | 3.109.072,87 | 206 | 3.478.163,00 | 249.891,84 | 48.236,87 | 4.104.315,48 | 108.944,99 | 4.213.260,47 | 40.828.969,61 |
| 2032 | 188 | 289.231,87 | 289.231,87 | 1.949.405,41 | 2.029.128,35 | 3.016.779,90 | 224 | 3.782.456,26 | 268.551,87 | 43.307,34 | 4.258.693,74 | 108.944,99 | 4.448.128,43 | 43.362.170,03 |
| 2033 | 172 | 268.436,21 | 268.436,21 | 2.029.128,35 | 2.118.281,34 | 2.899.673,38 | 234 | 4.007.499,39 | 297.609,23 | 34.074,80 | 4.415.138,85 | 108.944,99 | 4.682.032,82 | 45.961.012,38 |
| 2034 | 160 | 251.425,64 | 251.425,64 | 2.118.281,34 | 2.218.281,34 | 2.670.042,65 | 240 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 48.552.265,87 |
| 2035 | 143 | 227.879,24 | 227.879,24 | 2.218.281,34 | 2.322.189,20 | 2.322.189,20 | 254 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 51.143.561,38 |
| 2036 | 130 | 206.280,69 | 206.280,69 | 2.322.189,20 | 2.439.405,41 | 2.118.281,34 | 260 | 4.007.499,39 | 297.609,23 | 34.074,80 | 4.415.138,85 | 108.944,99 | 4.682.032,82 | 53.835.804,48 |
| 2037 | 113 | 182.982,65 | 182.982,65 | 2.439.405,41 | 2.556.405,41 | 1.978.748,08 | 264 | 3.936.517,74 | 282.814,28 | 38.361,71 | 4.258.693,74 | 108.944,99 | 4.367.638,73 | 56.522.450,81 |
| 2038 | 95 | 155.169,12 | 155.169,12 | 2.556.405,41 | 2.683.554,28 | 1.803.554,28 | 270 | 3.782.456,26 | 268.551,87 | 48.236,87 | 4.104.315,48 | 108.944,99 | 4.213.260,47 | 59.335.712,38 |
| 2039 | 86 | 142.805,97 | 142.805,97 | 2.683.554,28 | 2.816.616,97 | 1.640.032,00 | 274 | 3.782.456,26 | 268.551,87 | 48.236,87 | 4.104.315,48 | 108.944,99 | 4.213.260,47 | 62.249.073,81 |
| 2040 | 80 | 133.420,74 | 133.420,74 | 2.816.616,97 | 2.956.405,41 | 1.518.281,34 | 280 | 3.936.517,74 | 282.814,28 | 38.361,71 | 4.258.693,74 | 108.944,99 | 4.367.638,73 | 65.212.423,38 |
| 2041 | 71 | 120.366,76 | 120.366,76 | 2.956.405,41 | 3.094.008,95 | 1.403.554,28 | 284 | 4.007.499,39 | 297.609,23 | 34.074,80 | 4.415.138,85 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 68.212.724,81 |
| 2042 | 61 | 104.118,03 | 104.118,03 | 3.094.008,95 | 3.243.284,65 | 1.218.281,34 | 290 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 71.335.020,61 |
| 2043 | 60 | 86.538,67 | 86.538,67 | 3.243.284,65 | 3.391.335,96 | 1.078.748,08 | 294 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 74.522.316,12 |
| 2044 | - | - | - | 3.391.335,96 | 3.539.590,61 | 919.431,68 | 300 | 4.007.499,39 | 297.609,23 | 34.074,80 | 4.415.138,85 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 77.835.617,63 |
| 2045 | - | - | - | 3.539.590,61 | 3.688.081,16 | 778.748,08 | 306 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 81.247.919,15 |
| 2046 | - | - | - | 3.688.081,16 | 3.846.572,71 | 648.031,16 | 312 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 84.780.219,66 |
| 2047 | - | - | - | 3.846.572,71 | 4.014.064,26 | 527.281,34 | 318 | 4.007.499,39 | 297.609,23 | 34.074,80 | 4.415.138,85 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 88.432.520,17 |
| 2048 | - | - | - | 4.014.064,26 | 4.191.555,81 | 416.616,97 | 324 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 92.194.820,68 |
| 2049 | - | - | - | 4.191.555,81 | 4.378.047,36 | 313.335,96 | 330 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 96.077.121,19 |
| 2050 | - | - | - | 4.378.047,36 | 4.568.538,91 | 221.881,72 | 336 | 4.145.215,42 | 342.402,94 | 28.609,16 | 4.490.354,51 | 108.944,99 | 4.599.299,51 | 100.084.452,70 |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JACIARA - MT

| Ano Base | Receitas Projatadas | | | | | Despesas Projatadas | | | | | TOTAL DESPESA | Futuridade | | |
|----------|---------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|---------------|------------|--|------------------|
| | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (RS) | Contribuição Patronal (RS) | Contribuição Carga Suplementar | Rentabilidade Patrimônio Ativo | TOTAL RECEITA | Fund Inativo e Provisionais | Despesa Inativa | Despesa Provisional | Despesa Análise e Saldo | | | Despesas (Benefícios, Análise e Saldo) | DESPESAS ADM. |
| 2051 | - | - | - | - | - | 228 | 4.007.386,02 | 487.439,45 | 2.443,51 | 4.497.268,98 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.606.213,97 | (31.694.821,10) |
| 2052 | - | - | - | - | - | 229 | 4.007.148,95 | 510.287,53 | 2.478,70 | 4.608.925,05 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.716.870,08 | (38.213.791,17) |
| 2053 | - | - | - | - | - | 228 | 4.050.714,51 | 513.298,23 | 2.430,22 | 4.566.440,95 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.675.395,95 | (40.889.687,12) |
| 2054 | - | - | - | - | - | 229 | 4.149.826,13 | 526.976,83 | 2.469,89 | 4.689.265,65 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.798.210,64 | (48.587.317,78) |
| 2055 | - | - | - | - | - | 230 | 4.208.518,15 | 561.195,17 | 2.488,37 | 4.773.201,70 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.882.146,69 | (60.889.484,48) |
| 2056 | - | - | - | - | - | 231 | 4.270.367,37 | 564.987,60 | 2.496,39 | 4.837.851,35 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.946.796,35 | (68.616.260,80) |
| 2057 | - | - | - | - | - | 213 | 3.911.740,35 | 590.961,91 | 2.301,61 | 4.504.903,87 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.613.848,86 | (68.130.109,66) |
| 2058 | - | - | - | - | - | 195 | 3.563.752,78 | 596.224,53 | 2.105,58 | 4.162.082,89 | 108.944,99 | 108.944,99 | 4.271.027,88 | (64.491.137,64) |
| 2059 | - | - | - | - | - | 178 | 3.239.827,87 | 600.990,16 | 1.924,82 | 3.842.742,85 | 108.944,99 | 108.944,99 | 3.951.687,84 | (68.352.825,48) |
| 2060 | - | - | - | - | - | 164 | 2.909.055,63 | 628.325,48 | 1.770,20 | 3.536.101,30 | 108.944,99 | 108.944,99 | 3.645.046,29 | (72.320.871,77) |
| 2061 | - | - | - | - | - | 149 | 2.652.040,15 | 634.112,32 | 1.614,71 | 3.287.767,19 | 108.944,99 | 108.944,99 | 3.396.712,18 | (78.427.883,86) |
| 2062 | - | - | - | - | - | 137 | 2.363.208,80 | 662.236,82 | 1.481,78 | 3.046.925,40 | 108.944,99 | 108.944,99 | 3.155.870,39 | (78.683.454,36) |
| 2063 | - | - | - | - | - | 128 | 2.131.855,52 | 696.916,23 | 1.348,20 | 2.830.719,94 | 108.944,99 | 108.944,99 | 2.939.664,93 | (81.492.619,28) |
| 2064 | - | - | - | - | - | 113 | 1.897.168,11 | 671.438,72 | 1.224,82 | 2.569.829,65 | 108.944,99 | 108.944,99 | 2.678.774,64 | (84.171.393,92) |
| 2065 | - | - | - | - | - | 102 | 1.680.072,93 | 654.840,50 | 1.102,54 | 2.335.016,97 | 108.944,99 | 108.944,99 | 2.444.961,87 | (88.818.355,89) |
| 2066 | - | - | - | - | - | 93 | 1.480.711,31 | 681.028,42 | 1.001,46 | 2.162.741,19 | 108.944,99 | 108.944,99 | 2.281.688,19 | (88.888.842,07) |
| 2067 | - | - | - | - | - | 83 | 1.297.353,92 | 643.878,82 | 898,90 | 1.942.131,64 | 108.944,99 | 108.944,99 | 2.051.076,63 | (88.918.119,70) |
| 2068 | - | - | - | - | - | 78 | 1.130.368,97 | 628.330,43 | 805,57 | 1.737.502,97 | 108.944,99 | 108.944,99 | 1.866.447,96 | (92.785.666,88) |
| 2069 | - | - | - | - | - | 68 | 978.814,65 | 581.289,69 | 707,78 | 1.560.812,12 | 108.944,99 | 108.944,99 | 1.669.887,12 | (94.455.123,78) |
| 2070 | - | - | - | - | - | 60 | 842.060,30 | 514.515,83 | 609,83 | 1.357.220,76 | 108.944,99 | 108.944,99 | 1.464.166,75 | (94.921.289,52) |
| 2071 | - | - | - | - | - | 50 | 720.268,67 | 466.068,71 | 540,87 | 1.215.878,25 | 108.944,99 | 108.944,99 | 1.324.823,24 | (97.246.112,78) |
| 2072 | - | - | - | - | - | 43 | 612.153,30 | 450.587,82 | 468,44 | 1.063.208,56 | 108.944,99 | 108.944,99 | 1.172.154,55 | (98.418.287,33) |
| 2073 | - | - | - | - | - | 38 | 518.347,79 | 430.020,77 | 413,15 | 948.781,72 | 108.944,99 | 108.944,99 | 1.066.726,71 | (99.473.954,94) |
| 2074 | - | - | - | - | - | 33 | 432.738,07 | 383.959,22 | 353,17 | 817.000,46 | 108.944,99 | 108.944,99 | 928.946,45 | (100.399.839,49) |
| 2075 | - | - | - | - | - | 30 | 359.458,11 | 387.530,22 | 319,83 | 747.308,27 | 108.944,99 | 108.944,99 | 868.251,26 | (101.266.190,76) |
| 2076 | - | - | - | - | - | 26 | 290.319,19 | 365.592,49 | 280,82 | 662.192,51 | 108.944,99 | 108.944,99 | 771.137,60 | (102.027.328,25) |
| 2077 | - | - | - | - | - | 23 | 242.554,82 | 343.183,48 | 246,18 | 585.984,59 | 108.944,99 | 108.944,99 | 694.928,68 | (102.722.873,22) |
| 2078 | - | - | - | - | - | 19 | 190.883,72 | 294.182,20 | 204,58 | 491.370,50 | 108.944,99 | 108.944,99 | 600.316,49 | (103.322.873,22) |
| 2079 | - | - | - | - | - | 14 | 158.153,83 | 219.777,77 | 156,33 | 376.106,93 | 108.944,99 | 108.944,99 | 488.061,82 | (103.807.825,28) |
| 2080 | - | - | - | - | - | 13 | 125.870,84 | 219.777,73 | 141,47 | 345.790,04 | 108.944,99 | 108.944,99 | 484.735,04 | (104.262.380,28) |
| 2081 | - | - | - | - | - | 11 | 99.473,83 | 194.876,35 | 119,45 | 294.469,62 | 108.944,99 | 108.944,99 | 403.414,61 | (104.668.774,90) |
| 2082 | - | - | - | - | - | 10 | 77.339,73 | 196.634,56 | 110,14 | 274.084,46 | 108.944,99 | 108.944,99 | 383.878,45 | (105.048.904,35) |
| 2083 | - | - | - | - | - | 10 | 58.399,51 | 198.414,06 | 102,66 | 257.916,23 | 108.944,99 | 108.944,99 | 366.861,23 | (105.416.685,87) |

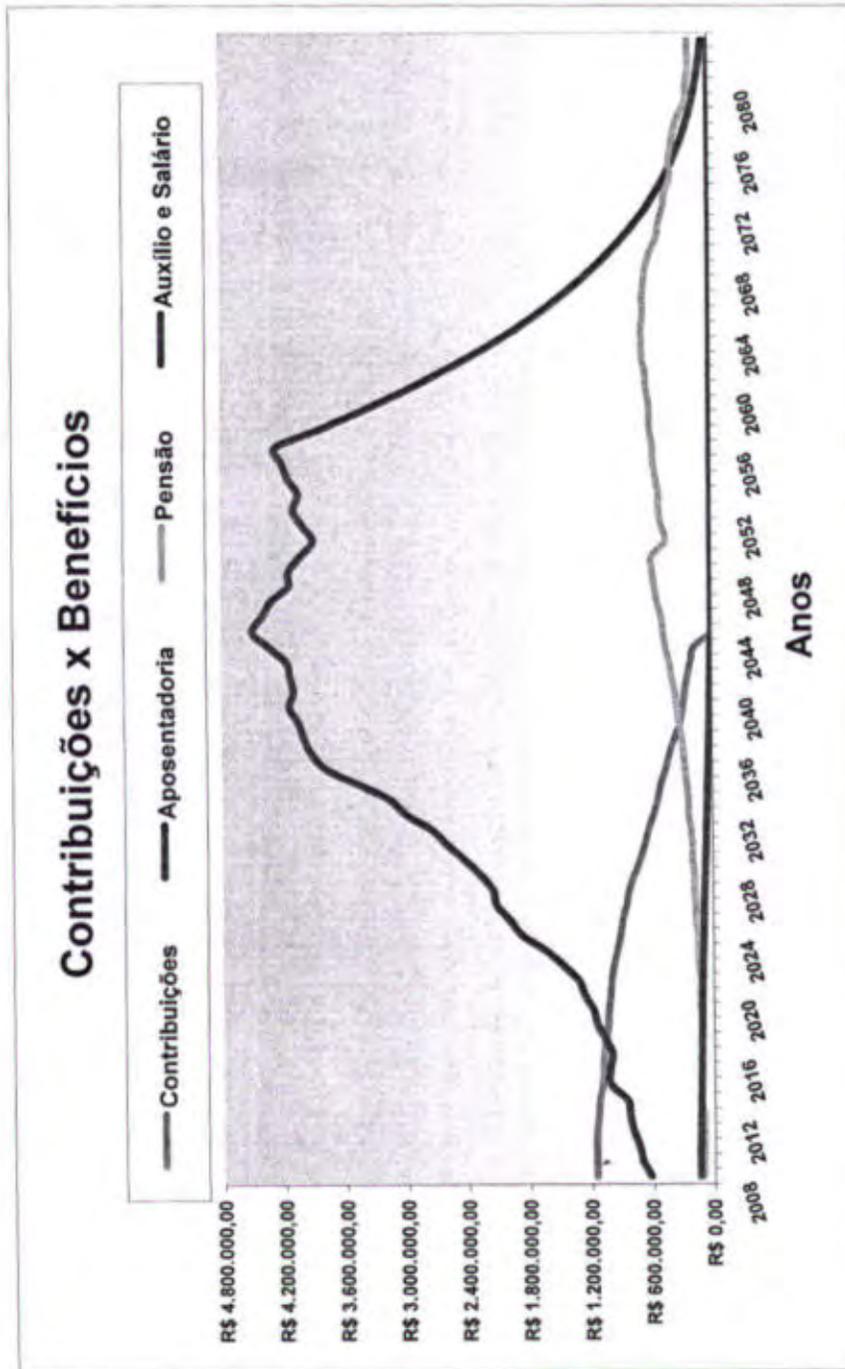
2



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659



Este gráfico mostra o comportamento das Contribuições e dos Benefícios separados por tipo.

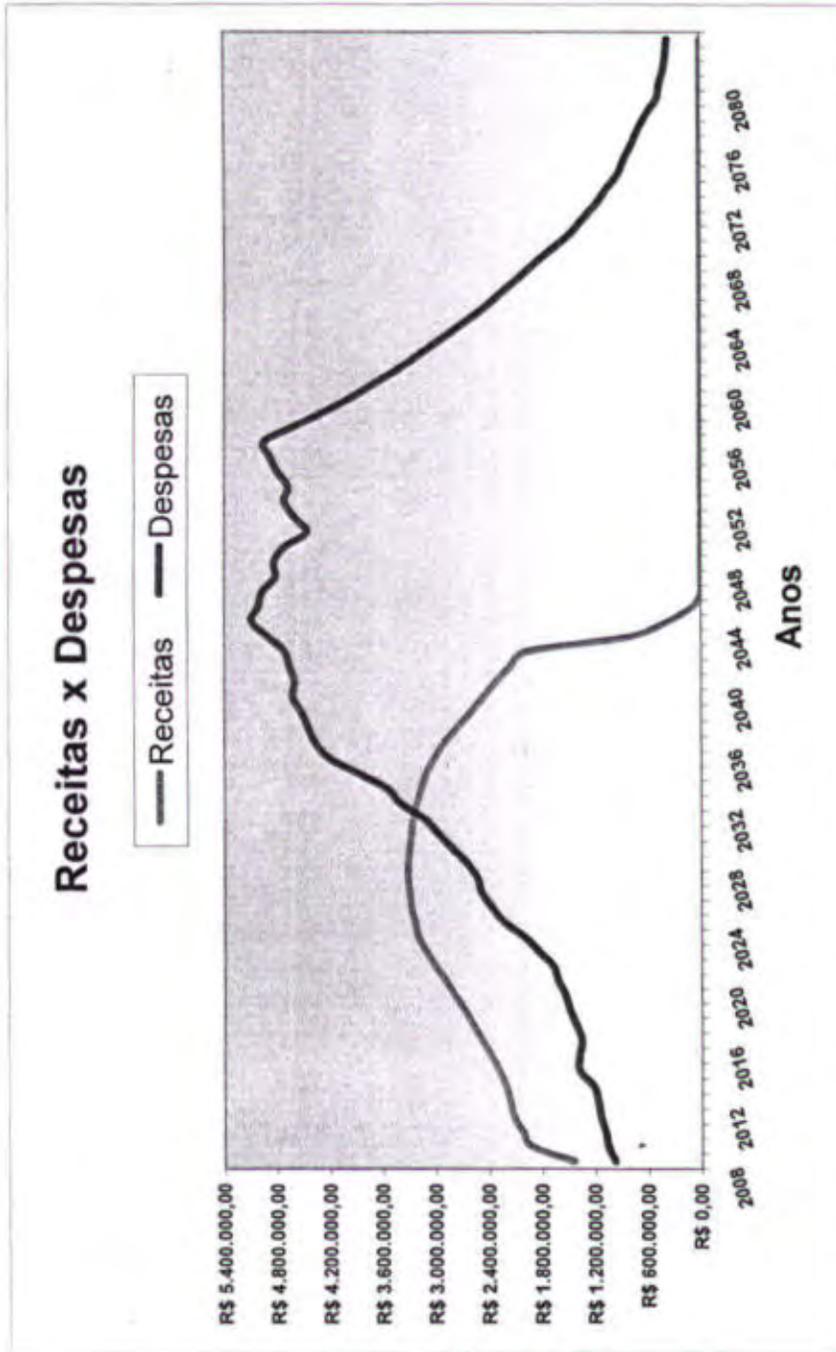
ATC, IDA, COM. = Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659



Este gráfico mostra o comportamento entre as Receitas com Contribuições e Rentabilidade do fundo contra as Despesas com Benefícios e Despesas Administrativas. A rentabilidade aqui é de 6% a.a. sobre o patrimônio do ano anterior e as Despesas Administrativas são 2% sobre a folha de pagamentos.

2



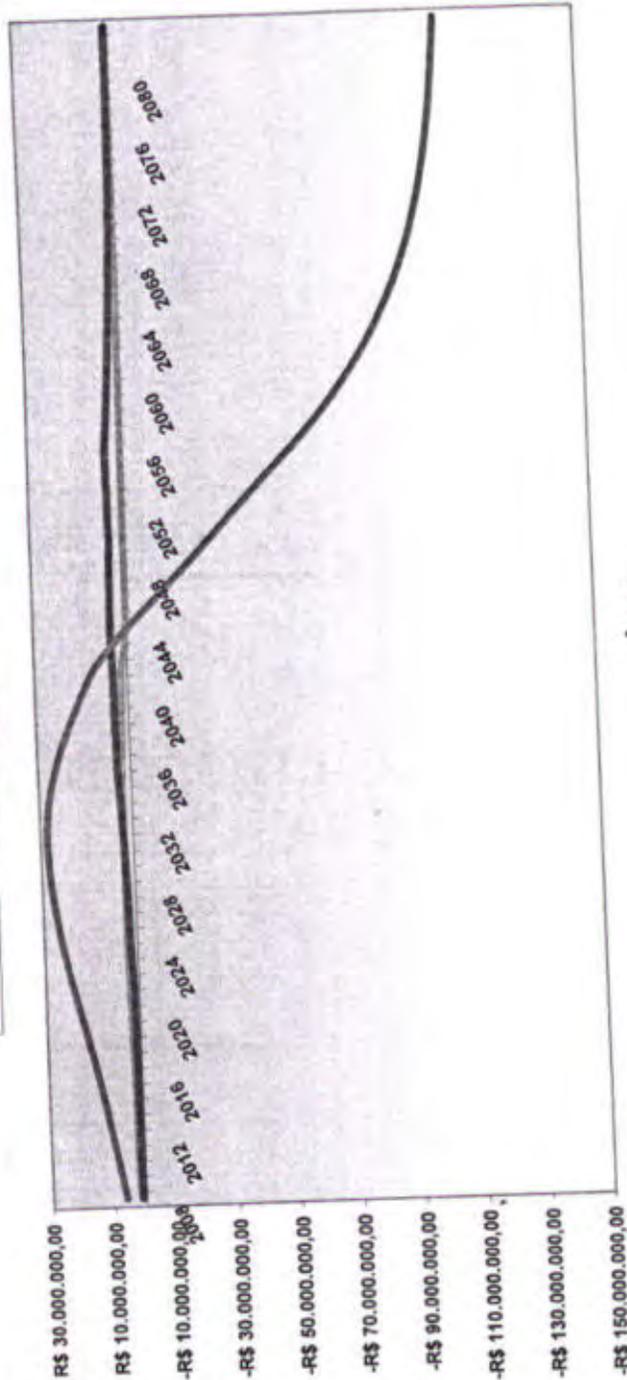
Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

Fluxo Financeiro

— Receita — Despesas — Patrimônio



Anos

Este gráfico mostra o comportamento do Fundo Previdenciário. A partir do momento que os Benefícios são maiores que as Contribuições, o patrimônio do fundo, representado pela reta azul, passa a ser consumido. Esse patrimônio é constituído pelas receitas com Contribuições, aportes financeiros e rentabilidades do Fundo Previdenciário.

2



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

ALM

ASSET LIABILITY MODELING



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

15 – ALM (ASSET LIABILITY MODELING)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "*Asset Liability Modeling*" (ALM).

O tema tem ganhado notoriedade no Brasil e tememos haver alguma confusão sobre o assunto. Um estudo de ALM mal entendido pelo Gestor do fundo pode ser mais danoso do que a ausência de estudos.

Os primeiros modelos de ALM buscam um casamento entre os ativos e os passivos futuros, ou seja, o casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que se assume **nenhum crescimento populacional**, onde não consideramos a entrada de novos servidores na Projeção Atuarial, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa nos próximos 35 anos para o RPPS de JACIARA - MT está explicitado no quadro abaixo:



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

15 – ALM (ASSET LIABILITY MODELING)

| ANO | SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (RS)* | SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO (RS) |
|------|----------------------------------|-----------------------------|
| 2008 | 459.869,60 | 6.312.989,37 |
| 2009 | 860.184,25 | 7.173.173,62 |
| 2010 | 929.023,23 | 8.102.196,85 |
| 2011 | 975.098,21 | 9.077.295,05 |
| 2012 | 989.520,72 | 10.066.815,77 |
| 2013 | 985.361,61 | 11.052.177,38 |
| 2014 | 906.190,96 | 11.958.368,34 |
| 2015 | 999.598,79 | 12.957.967,13 |
| 2016 | 1.129.029,38 | 14.086.996,51 |
| 2017 | 1.165.423,69 | 15.252.420,20 |
| 2018 | 1.189.867,06 | 16.442.287,27 |
| 2019 | 1.251.235,51 | 17.693.522,78 |
| 2020 | 1.274.208,26 | 18.967.731,03 |
| 2021 | 1.334.996,43 | 20.302.727,47 |
| 2022 | 1.276.395,65 | 21.579.123,11 |
| 2023 | 1.203.920,66 | 22.783.043,77 |
| 2024 | 1.017.547,29 | 23.800.591,06 |
| 2025 | 919.858,53 | 24.720.449,59 |
| 2026 | 817.056,44 | 25.537.506,03 |
| 2027 | 785.917,49 | 26.323.423,52 |
| 2028 | 669.858,16 | 26.993.281,68 |
| 2029 | 484.588,01 | 27.477.869,69 |
| 2030 | 305.978,58 | 27.783.848,27 |
| 2031 | 124.639,81 | 27.908.488,08 |
| 2032 | (182.583,47) | 27.725.904,61 |
| 2033 | (392.037,97) | 27.333.866,64 |
| 2034 | (774.166,04) | 26.559.700,60 |
| 2035 | (1.197.530,57) | 25.362.170,03 |
| 2036 | (1.461.157,77) | 23.901.012,26 |
| 2037 | (1.681.913,01) | 22.219.099,24 |
| 2038 | (1.914.410,27) | 20.304.688,98 |
| 2039 | (2.152.549,86) | 18.152.139,12 |
| 2040 | (2.277.140,30) | 15.874.998,81 |
| 2041 | (2.502.988,21) | 13.372.010,61 |
| 2042 | (2.743.806,12) | 10.628.204,48 |

* Receita – Despesa

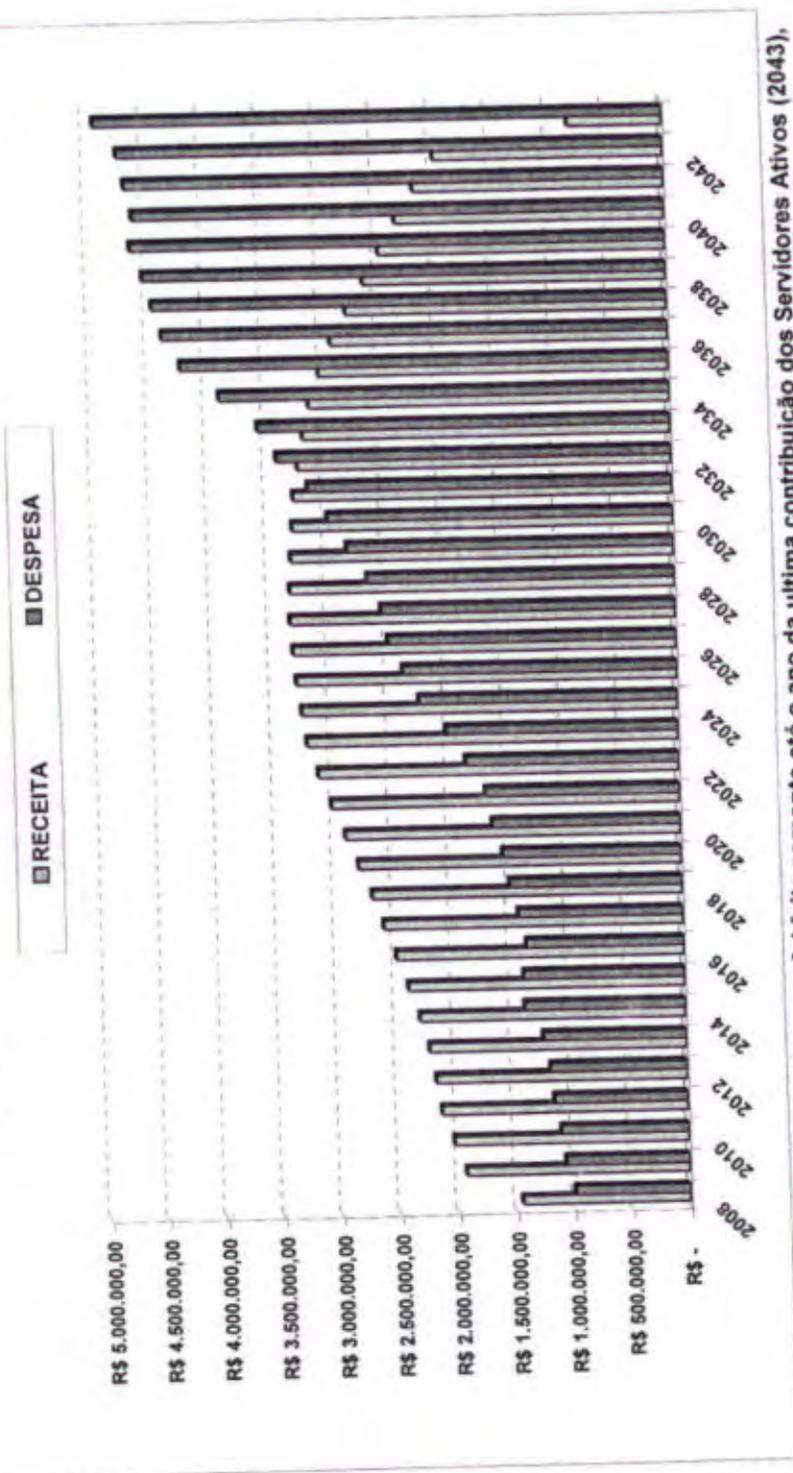


Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

ALM - Asset Liability Management



A Análise entre Receitas e Despesas foi feita somente até o ano da última contribuição dos Servidores Ativos (2043), considerando que essa Projeção Atuarial não considera entrada de novos Servidores Ativos.



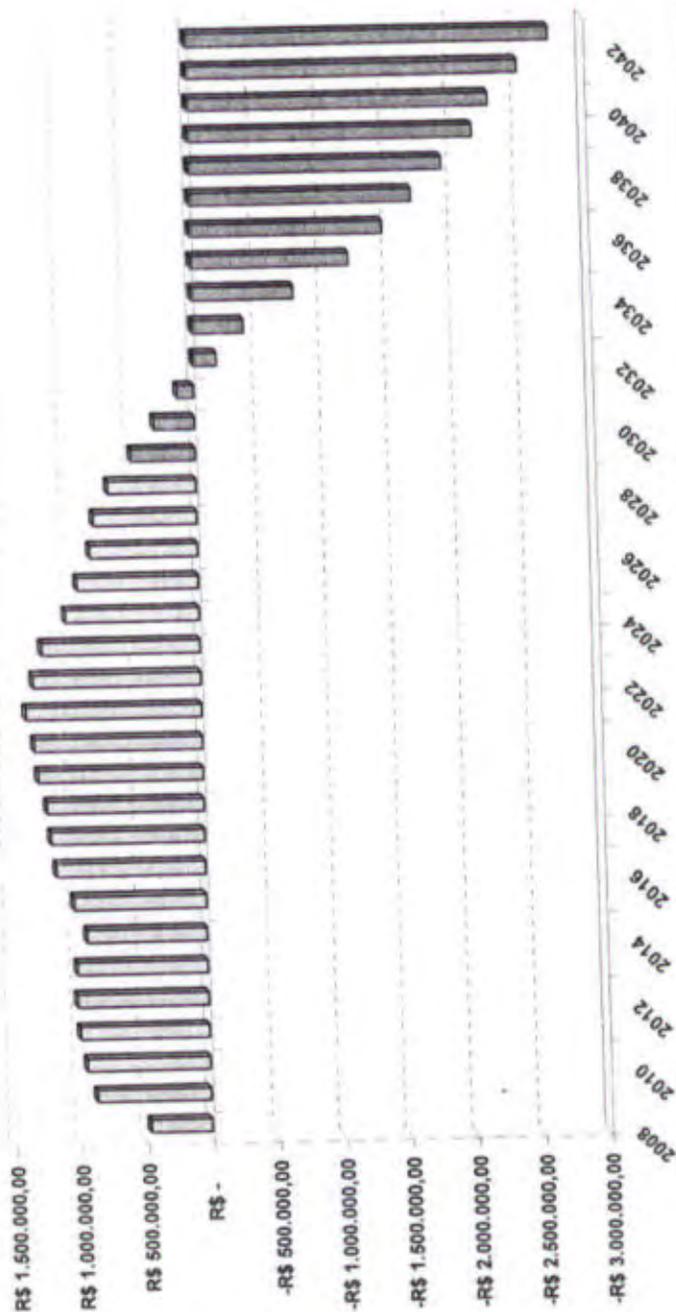
Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

ALM - Asset Liability Management

Necessidade de recursos para compromissos previdenciários



Levando em consideração a entrada de Contribuições e a saída de Benefícios, apresentamos a necessidade do fluxo de caixa do Instituto previdenciário nos próximos 35 anos.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

15 – ALM (ASSET LIABILITY MODELING)

Podemos observar que, com o passar do tempo a "sobra" de caixa tende a diminuir, principalmente devido o "**fechamento da população**". Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passaram a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

As probabilidades indicam que a partir do ano de **2.032** as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário (Lembrando que esse cenário apresentando não leva em consideração a entrada de novos servidores).

Este estudo de **ALM** apontado pela Projeção Atuarial irá auxiliar o RPPS na elaboração do **Plano Anual de Investimentos – PAI**, conforme determina a Resolução CMN 3.506/07.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.


Igor França Garcia
Atuário - MIBA/RJ 1.659
(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

16 - LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

O desequilíbrio fiscal ou os gastos sistematicamente superiores às receitas predominaram na administração pública no Brasil até recentemente. As conseqüências para a economia são bastante negativas, e, em alguns casos, têm impacto sobre mais de uma geração. Inflação descontrolada até o lançamento do Real, a convivência com taxas de juros muito altas, o endividamento Público também expressivo, a carga tributária excessivamente alta, foi o que se verificou nas administrações públicas anteriores.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF** (Lei Complementar nº 101/2000), Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal (art. 163), pretendendo fortalecer o processo orçamentário como peça de planejamento, prevenindo desequilíbrios indesejáveis.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** é uma lei anual, prevista na Constituição de 88, que orienta as leis orçamentárias anuais e traz parâmetros orientadores para a elaboração e execução orçamentária, tais como superávit primário, dotações que não podem ser contingenciadas, execução de despesas caso a lei orçamentária não seja sancionada até 31 de dezembro, fiscalização de obras pelo TCU ou TCE's, créditos adicionais (alteração na Lei Orçamentária) e transferências de recursos para estados, municípios e entidades privadas.

A LDO tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no PPA. De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da CF, a LDO:

- ✓ compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- ✓ orientará a elaboração da LOA;
- ✓ disporá sobre as alterações na legislação tributária; e
- ✓ estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

16 - LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS - VI

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LDO 2009

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRP, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

| EXERCÍCIO | REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|--------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) | Valor (d) = (a+b-c) | | Valor (f) = (d) - (e) |
| 2.008 | 575.687,84 | 575.687,84 | 873.867,19 | 277.508,49 | 291.306,10 | (13.797,61) |
| 2.009 | 576.538,01 | 955.317,38 | 949.201,90 | 582.653,49 | 386.475,75 | 196.177,73 |
| 2.010 | 577.799,81 | 1.008.190,22 | 982.807,03 | 603.183,00 | 434.785,22 | 168.397,78 |
| 2.011 | 575.613,10 | 1.061.744,91 | 1.036.409,50 | 600.948,51 | 483.094,69 | 117.853,81 |
| 2.012 | 567.077,50 | 1.111.715,20 | 1.063.421,68 | 615.371,02 | 483.094,69 | 132.276,33 |
| 2.013 | 563.143,04 | 1.167.151,99 | 1.119.083,12 | 611.211,91 | 483.094,69 | 128.117,22 |
| 2.014 | 546.363,31 | 1.209.493,95 | 1.272.125,48 | 483.731,79 | 531.404,16 | (47.672,37) |
| 2.015 | 543.285,60 | 1.260.787,70 | 1.275.243,15 | 528.830,15 | 579.713,63 | (50.883,48) |
| 2.016 | 538.364,47 | 1.315.842,50 | 1.244.255,69 | 609.951,28 | 628.023,10 | (18.071,82) |
| 2.017 | 530.272,15 | 1.375.491,94 | 1.307.727,98 | 598.036,11 | 676.332,57 | (78.296,45) |
| 2.018 | 517.849,00 | 1.432.994,21 | 1.376.673,20 | 574.170,02 | 724.642,04 | (150.472,02) |
| 2.019 | 514.357,32 | 1.500.904,56 | 1.428.042,88 | 587.229,00 | 772.951,51 | (185.722,51) |
| 2.020 | 505.575,16 | 1.567.186,52 | 1.510.869,41 | 561.892,27 | 821.260,98 | (259.368,70) |
| 2.021 | 499.581,77 | 1.637.645,54 | 1.562.856,43 | 574.370,98 | 869.570,45 | (295.199,46) |
| 2.022 | 487.950,39 | 1.706.114,04 | 1.726.603,70 | 467.460,72 | 917.879,91 | (450.419,19) |
| 2.023 | 471.335,70 | 1.766.083,09 | 1.890.742,51 | 346.676,27 | 966.189,38 | (619.513,11) |
| 2.024 | 455.056,82 | 1.822.039,45 | 2.116.793,37 | 160.302,90 | 966.189,38 | (805.886,48) |
| 2.025 | 443.610,95 | 1.871.646,41 | 2.252.643,22 | 62.614,14 | 966.189,38 | (903.575,24) |
| 2.026 | 425.682,68 | 1.908.909,66 | 2.374.790,29 | (40.187,95) | 966.189,38 | (1.006.377,34) |
| 2.027 | 410.663,10 | 1.942.913,46 | 2.424.903,46 | (71.326,90) | 966.189,38 | (1.037.516,29) |
| 2.028 | 384.625,23 | 1.964.030,64 | 2.536.042,10 | (187.386,23) | 966.189,38 | (1.153.575,61) |
| 2.029 | 356.200,90 | 1.975.797,80 | 2.704.655,09 | (372.656,39) | 966.189,38 | (1.338.845,77) |
| 2.030 | 332.252,75 | 1.980.924,93 | 2.864.443,48 | (551.265,81) | 966.189,38 | (1.517.455,20) |
| 2.031 | 314.494,04 | 1.981.524,93 | 3.028.623,55 | (732.604,58) | 966.189,38 | (1.696.793,96) |
| 2.032 | 289.231,97 | 1.963.741,26 | 3.292.801,09 | (1.039.827,86) | 966.189,38 | (2.005.017,25) |



Atuarial Consultoria

"A tranquilidade do seu futuro, nosso compromisso"

Igor França Garcia • Atuário MIBA/RJ 1.659

16 - LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) 2008

Continuação (...).

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

| EXERCÍCIO | REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|-----------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) | Valor (d) = (a+b-c) | | Valor (f) = (d) - (e) |
| 2.033 | 268.436,21 | 1.931.990,48 | 3.449.709,05 | (1.249.282,36) | 966.189,38 | (2.215.471,75) |
| 2.034 | 251.425,64 | 1.891.457,64 | 3.774.293,72 | (1.631.410,43) | 966.189,38 | (2.597.599,62) |
| 2.035 | 227.979,24 | 1.821.561,27 | 4.104.315,48 | (2.054.774,96) | 966.189,38 | (3.020.964,35) |
| 2.036 | 209.280,69 | 1.731.010,89 | 4.258.693,74 | (2.318.402,16) | 966.189,38 | (3.284.591,55) |
| 2.037 | 182.982,65 | 1.617.043,38 | 4.339.183,43 | (2.539.157,40) | 966.189,38 | (3.505.346,79) |
| 2.038 | 155.169,12 | 1.488.315,08 | 4.415.138,85 | (2.771.654,66) | 966.189,38 | (3.737.844,04) |
| 2.039 | 142.805,97 | 1.361.087,30 | 4.513.687,52 | (3.009.794,25) | 966.189,38 | (3.975.983,64) |
| 2.040 | 133.420,74 | 1.222.549,08 | 4.490.354,51 | (3.134.384,69) | 966.189,38 | (4.100.574,08) |
| 2.041 | 120.366,76 | 1.072.866,69 | 4.553.466,05 | (3.360.232,60) | 966.189,38 | (4.326.421,98) |
| 2.042 | 104.118,03 | 906.438,66 | 4.611.607,21 | (3.601.050,52) | 966.189,38 | (4.567.239,90) |


Igor França Garcia
Atuário - MIBA/RJ 1.659
(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **IGOR FRANÇA GARCIA** é ATUÁRIO, registrado no Ministério do Trabalho sob o nº **1659**, em 30/01/2006, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1659**, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até 31 de agosto de 2008.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2008.



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA
Rua ... nº ...
Rio de Janeiro, RJ
CEP: ...

